DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS

ATIVIDADE FIM

SERVIÇOS OPERACIONAIS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

TRANSPORTE MATERIAL – ETAPA 1

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

EER TRANSPORTES
CNPJ: 30.583.714/0001-30
(11) 2355-2012

Orçamento de frete

31/08/2021

Ao Instituto Sports

Origem: São Paulo-SP dia (saída 10/09)
Destino: Recife-PE (previsão de chegada 14/09)

Origem Recife -PE dia (saída 28/09)
Destino São Paulo -SP (previsão de chegada 04/10).

Trata-se de um serviço de transporte onde o veiculo ficará a disposição da contratante do dia 10/09 ao dia 28/09.

Valor referente ao transporte e a disponibilidade do veiculo R$ 12.922,94 (doze mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).
Valor da ida R$ 6.461,47
Valor da volta R$ 6.461,47

Forma de pagamento: a combinar.
Validade orçamento 60 dias

Elton de Souza Morais
Rua Flora Bulcao L Vertemate (Jd Silvina) 70 – CEP 09.791-180
São Bernardo do Campo- SP

cnpj: 21.859.767/0001-40
contato@agilitytransportes.com.br

A/C Instituto Sports

Segue proposta elaborada correspondente ao transporte solicitado

Origem >	São Paulo/ SP	**Saída>**	10/set
Destino >	Recife / PE	**Volta>**	28/set

Trata-se de um serviço de transporte onde o veiculo ficará a disposição da contratante
do dia 10/09 ao dia 28/09.

Valor referente ao transporte e a disponibilidade do veiculo R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Não incluso despesas do motorista como hospedagem e alimentação, que ficara por conta da contratante.

Forma de pagamento a combinar.

Validade orçamento 60 dias.

São Paulo, 01 de setembro 2021

Rua Rio Feio, 405 - Vila Vivaldi / São Bernardo do Campo - SP
Tel: (11) 96084-2228 ou 97616-2634

Orçamento de frete

Ao
Instituto sports:
01/09/2021

Origem: São Paulo-sp
Destino: Recife-PE)

Serviço de transporte onde o veiculo ficará a disposição da contratante:
Data de ida: 10/09 (Previsão de chegada 14/09)
Data de Retorno: 28/09 (Previsão de chegada 04/10)

Valor referente ao transporte e a disponibilidade do veiculo R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Forma de pagamento: 60% no inicio e 40 % no termino

Validade orçamento 60 dias.

TOP SERVICE
cnpj: 21.919.304/0001-27
Inscrição estatual: 635.909.678.117
Rua dos Guaras, 47 – independência Sbc
Cep: 09861-340
E-mail: topservicce@outlook.com
Telefone: 11 98510-7668

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo-SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **ELTON DE SOUZA MORAIS** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Flora Bulcao L Vertemate , 70 , Jardim Silvina CEP: 09.791-180,Ferrazopolis ,São Bernardo do Campo- SP , inscrita no CNPJ/MF sob o no 30.583.714/0001-30, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviço de Transporte rodoviário de carga .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de locação de transporte de material esportivo com apoio em toda legislação vigente para a execução, o do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro numero: 71000.046778/2020-65 , e SLI 2000490 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Torneio Internacional ITF , denominado Ano II Brasil Tennis Classic , etapa Recife-PE

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,
RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

NRA

Instituto Sports

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de transporte material esportivo e estruturas esportivas , para realização do evento de tênis, de 20 á 26 de Setembro de 2021, no Recife Tênis Clube , Recife -PE , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

IDA

Origem São Paulo -SP dia da saída 10/09/2021

Destino :Recife -PE – Recife tênis Clube - previsão de chegada 14/09/2021

Volta

Origem :Recife -PE – Recife tênis Clube - prevsao de saida 28/09/2021

Destino :São Paulo -SP – previsão de chegada 04/10/2021

Obs: Trata -se de um serviço de transporte , onde o veiculo ficará a disposição da contratante do dia 10/09 a 28/09/2021.Será contratado 01(um) caminhão com motorista , devidamente habilitado .

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviço para a competição conforme premissas da lei;

b) prestar serviços de transporte de material esportivo e estruturas esportivas quanto a compilar notas fiscais ou recibo (se for o caso), contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 12.922,94 (doze mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), o pagamento será efetuado mediante Nota fiscal no dia 10/09/2021 .

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal , conforme cronograma do projeto.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob
pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com

relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a

Instituto Sports

resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 02 de Setembro de 2021

INSTITUTO SPORTS:10698782000138 Assinado de forma digital por INSTITUTO SPORTS:10698782000138 Dados: 2021.09.14 09:43:48 -03'00'

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Elton de Souza Morais -EER TRANSPORTES

Testemunhas;

1._____

Nome/ RG:

CPF/MF:

2. _____

Nome/ RG:

CPF/MF:

MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-

Número da NFS-e

265

Data e Hora da Emissão	09/09/2021 12:23:35	Competência	9/2021	Código de verificação	MSBG2RBX9
Número do RPS		Nº da NFS-e substituida		Local da Prestação	SAO BERNARDO DO CAMPO-SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social / Nome	ELTON DE SOUZA MORAIS						
CNPJ/CPF	30.583.714/0001-30	Inscrição Municipal	263376	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO	UF	SP
Endereço e CEP	RUA MODESTO SALERA ,73 - DOS ALVARENGA CEP: 09850-730						
Compl:		Telefone:	(11)2355-1012	e-mail:	eertransporteselton@gmail.com		

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social / Nome	Instituto Sports						
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO	UF	SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000						
Complemento	Sl 806 Sunny Tower	Telefone:		e-mail:			

Discriminação dos Serviços

Serviços prestados de transporte de material esportivo e estruturas esportivas .

Origem São Paulo -SP dia da saída 10/09/2021

Destino :Recife -PE ¿ Recife tênis Clube - previsão de chegada 14/09/2021

Origem :Recife -PE ¿ Recife tênis Clube - previsão de saída 28/09/2021

Destino :São Paulo -SP ¿ previsão de chegada 04/10/2021

O caminhão com motorista , ficará a disposição da contratante do dia 10/09 a 28/09/2021.

Valor da nota R$ 12.922,94

Ano II Brasil Tennis Classic

Etapa 1 -Recife -PE

ITEM 3.1 Transporte de Material

SLIE 2000490

Processo : 71000.046778/2020-65

Dados bancários:

EERTRANSPORTES
ELTON DE SOUZA MORAIS-ME

CNPJ: 30.583.714/0001-30

Banco SANTANDER

AG: 2015

C/c:130038229

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 09/09/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

Codificação do Serviço Prestado

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód . Serviço	Descrição
16.02	16.02 / 16.02/105803/1371	16.02 / 16.02/105803/1371 - SERVICOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Retenção de Tributos Federais (R$)

PIS (R$)		COFINS (R$)		IR (R$)		INSS (R$)		CSLL (R$)	

Detalhamento de Valores dos Serviços		Outras Informações	Calculo do ISS devido	
Valor dos Serviços R$	12.922,94	Natureza da Operação	Valor dos Serviços R$	12.922,94
(-) Desconto Incondicionado		1 - Tributação no município	(-) Deduções permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções de Tributos Federais	0,00	5 - Microempresário Individual	(=) Base de Cálculo	12.922,94
(-) Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00
(-) ISS Retido		1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido: R$	12.922,94	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS: R$	0,00
		2 - Não		

Valor Total da Nota: 12.922,94

AVISO:

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI

Consulta cadastradas-3o nível

G337100839222797014
10/09/2021 08:50:00

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	2015 PA MAL DEODORO SBC SP I
Conta corrente (com DV)	130038229
Conta Pagamento	0000
CNPJ	30.583.714/0001-30
Nome favorecido	ELTON DE SOUZA MORAIS 38885886850
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	91.001
Valor	12.922,94
Data transferência	10/09/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	6B024161ECFC3FF8

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TRANSPORTE MATERIAL – ETAPA 2

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

JC *transportes de cargas e mudanças* em geral.

Ao

Instituto sports:

A/C Nelson Aerts

São Paulo, 29 de Setembro de 2021.

Origem: São Paulo- SP no dia (saída 25/10)

Destino: Brasília -DF (previsão de chegada 26/10)

Data da volta 08/11(previsão de chegada em SP 09/11).

Trata-se de um serviço de transporte onde o veiculo ficará a disposição da contratante do dia 25/10 até o dia 08/11.

Valor referente ao transporte e a disponibilidade do veiculo R$ 8.101,10 (oito mil cento e um reais e dez centavos).

Sendo R$ 4.050,55 ida e R$ 4.050,55 volta.

Forma de pagamento a combinar.

Validade orçamento 60 dias.

Valdir Rodrigues Lopes

Ger.Logistica

JOSE CLAUDEMIR PALACIO DA SILVA TRANSPORTES
CNPJ: 27.102.905/0001-29
R CHARLES AVISON, 73 JARDIM PROGRESSO
Fone/ watsap: 11-996590356 e-mail: claudemirpalacio.cp@gmail.com

Orçamento de frete

Ao
Instituto Sports:

27/09/2021

Origem: São Paulo -SP Destino: Brasília -DF

Serviço de transporte onde o veiculo ficará a disposição da contratante:
Data de ida: 25/10 (Previsão de chegada 26/10)
Data de Retorno: 08/11 (Previsão de chegada 09/11)

Valor referente ao transporte e a disponibilidade do veiculo R$ 10.500 (dez mil e quinhentos reais).

Forma de pagamento: 60% no inicio e 40 % no termino

Validade orçamento 60 dias.

TOP SERVICE
cnpj: 21.919.304/0001-27
Inscrição estatual: 635.909.678.117
Rua dos Guaras, 47 – independência Sbc
Cep: 09861-340
E-mail: topservicce@outlook.com
Telefone: 11 98510-7668

Renata A R Pereira TRANSPORTE-ME
CNPJ; 26.601.986/0001-49
Rua Modesto salera, 73 Jd thelma - sbc
(11) 93801-7919 (Renata)

Orçamento de frete

Ao
Instituto Sports

Origem: São Paulos- SP no dia (saída 25/10)
Destino: Brasília-DF (previsão de chegada 26/10)
Data da volta 08/11(previsão de chegada em SP 09/11).

Trata-se de um serviço de transporte onde o veiculo ficará a disposição da contratante do dia 25/10 ao dia 08/11.

Valor referente ao transporte e a disponibilidade do veiculo R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Não incluso despesas do motorista como hospedagem e alimentação, que ficara por conta da contratante.

Forma de pagamento a combinar.
Validade orçamento 60 dias.

27/09/2021
Renata Resende

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo-SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **JOSE CLAUDEMIR DA SILVA PALACIO TRANSPORTES ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Charles Avison 73, LT 30 QD K,Jardim Progresso,CEP: 04848-110,São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o no 27.102.905/0001-29, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviço de Transporte rodoviário de carga .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de transporte de material esportivo, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro numero: 71000.046778/2020-65, e SLIE 2000490 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Torneio Internacional ITF, denominado Ano II Brasil Tennis Classic- etapa Brasilia-DF.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,
RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

Instituto Sports

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de transporte material esportivo e estruturas esportivas , para realização do evento de tênis, de 01 a 07/11/2021, no Clube do Exercito em Brasilia-DF, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

IDA

Origem São Paulo -SP dia da saída 25/10/2021

Destino : Brasilia-DF Clube do Exercito-previsão de chegada 26/10/2021

Volta

Origem: - Brasilia-DF Clube do Exercito - previsão de saida 08/11/2021

Destino: São Paulo -SP – previsão de chegada 09/11/2021

Obs: Trata -se de um serviço de transporte , onde o veiculo ficará a disposição da contratante do dia 25/10 ao dia 08/11/2021.Será contratado 01(um) caminhão com motorista , devidamente habilitado .

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviço para a competição conforme premissas da lei;

b) prestar serviços de transporte de material esportivo e estruturas esportivas quanto a compilar notas fiscais ou recibo (se for o caso), contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$8.101.10 (oito mil cento e um reais e dez centavos), o pagamento será efetuado mediante Nota fiscal,até dia 27/10/2021.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal , conforme cronograma do projeto.

III. PRAZOS
3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob
pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a

resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 18 de outubro de 2021.

P.P_____

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

_____

Jose Claudemir da Silva Palacio Transportes ME

Testemunhas;

1._____

Nome/ RG:

CPF/MF:

2. _____

Nome/ RG:

CPF/MF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20211026u27102905000129

Número da Nota **00000048**
Data e Hora de Emissão **26/10/2021 11:17:09**
Código de Verificação **ZJKW-V8H9**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **27.102.905/0001-29** Inscrição Municipal: **5.649.136-0**
Nome/Razão Social: **JOSE CLAUDEMIR DA SILVA PALACIO TRANSPORTES - ME**
Endereço: **R CHARLES AVISON 00073, LT 30 QD K - JARDIM PROGRESSO - CEP: 04848-110**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **contabilidade@maximaac.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO E ESTRUTURAS ESPORTIVAS.
ORIGEM SÃO PAULO-SP DIA DA SAÍDA 25/10/2021
DESTINO BRASÍLIA-DF CLUBE DO EXERCITO - PREVISÃO DE CHEGADA 26/10/2021
ORIGEM BRASÍLIA-DF CLUBE DO EXERCITO - PREVISÃO DE SAÍDA 08/11/2021
DESTINO SÃO PAULO-SP PREVISÃO DE CHEGADA 09/11/2021
O CAMINHÃO COM MOTORISTA FICARÁ A DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE DO DIA 25/10/21 A 08/11/21

ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC
ETAPA 2 BRASILIA - DF
ITEM 3.2 TRANSPORTE DE MATERIAL SLIE 2000490
PROCESSO: 71000.046778/2020-65

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 26/10/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 8.101,10

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02447 - Transporte de bens ou valores, dentro do território do Município (inclusive transporte de veículos)

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G331261236081484013
26/10/2021 12:44:21

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	336 BCO C6 S.A.
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	118518690
Conta Pagamento	0000
CNPJ	27.102.905/0001-29
Nome favorecido	JOSE CLAUDEMIR PALACIO DA SILVA TRANSPO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.602
Valor	8.101,10
Data transferência	26/10/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	BFB72A3BAC722BAB

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SERVIÇO CRIAÇÃO E LAYOUT

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Bacco Signs
Comunicação Visual

Ao: instituto Sports

A/c Nelson Aerts -Presidente

Ano II Brasil Tennis Classic

Prezado Senhor,

São Paulo, 28 de maio de 2021

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Design da comunicação visual geral com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval - online , off-line ,arena . Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual (aplicação e programação visual) do projeto, e aplicação das logomarcas do Governo Federal ,SEESP, Ministério da Cidadania , Lei de incentivo ao Esporte ,Bandeira Nacional , de acordo com a lei vigente .
Valor do serviço R$ 12.450,00

Valor total do orçamento R$ 32.050,00

Pagamento a combinar,

Validade da proposta 60 dias

17 028 862 / 0001-25
ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES - ME
Rua Guilherme Valente, 54
Jardim Vergueiro - CEP 05818-280
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Renato Moraes.

Telefone (11) 5515-6452

Renato Moraes

Contato: 11 – 999939-1705

e-mail bacco.visual@gmail.com

Rua Guilherme Valente ,54 -Jardim Santa Josefina – CEP: 05.818-280 -São Paulo -SP

COMUNICAÇÃO

São Paulo, 28 de maio de 2021

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Projeto : Ano II Brasil Tennis Classic

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Design da comunicação visual geral com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval - online , off-line ,arena . Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 20.000,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual (aplicação e programação visual) do projeto , e aplicação das logomarcas do Governo Federal ,SEESP, Ministério da Cidadania , Lei de incentivo ao Esporte ,Bandeira Nacional , de acordo com a lei vigente .
Valor do serviço R$ 13.500,00

Valor total do orçamento R$ 33.500,00

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias
Qualquer duvida estou à disposição

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual Ltda.
CNPJ: 07.811.879/0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo – SP

São Paulo, 28 maio de 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic

1. Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Design da comunicação visual geral com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval - online , off-line ,arena . Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 21.500,00

2. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual (aplicação e programação visual) do projeto, e aplicação das logomarcas do Governo Federal, SEESP, Ministério da Cidadania , Lei de incentivo ao Esporte ,Bandeira Nacional , de acordo com a lei vigente .

Valor do serviço R$ 14.000,00

Valor total do orçamento R$ 35.500,00

Forma de pagamento: a combinar

Proposta valida por 60 dias

Rodrigo Medeiros

Conceito Print Com. e Serviços Ltda. ME

CNPJ: 18 127 137/0001-77

Tel. (11) 97421-4545

Rua Taquarytinga , 128 -Alto da Mooca Cep: 03.170-010-São Paulo -SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Elizabeth Aparecida Bacco Moraes –ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente 177, Jd Santa Josefa , Sao Paulo –SP CEP : 05818-280, inscrito no CNPJ/MF sob o no 17.028.862/0001-25, neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços comunicação visual .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços acima mencionados , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte , sob o registro número: 71000.046778/2020-65 e SLI 2000490 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis da ITF , denominado Ano II Brasil Tennis Classic .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para o Ano II Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado, conforme orçamento apresentado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto .

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Design da comunicação visual geral com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval - online , off-line ,arena . Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 19.600,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual (aplicação e programação visual) do projeto, e aplicação das logomarcas do Governo Federal ,SEESP, Ministério da Cidadania , Lei de incentivo ao Esporte ,Bandeira Nacional , de acordo com a lei vigente .

Valor do serviço R$ 12.450,00

2.1 a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços comunicação visual , conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto.

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante TED em nome da Contratada mediante nota fiscal, conforme cronograma do projeto. O pagamento será efetuado na apresentação da Nota Fiscal e material entregue.

O valor pago será de R$ 32.050,00 (trinta e dois mil e cinquenta reais) , a Ted será efetuada até dia 20/08/2021 ,mediante nota fiscal e entrega dos serviços .

III. PRAZOS 3.1

A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte

RESCISAO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de:

(b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação. 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

Instituto Sports

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratá

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 09 de junho de 2021

_____

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

_____

Elizabeth Aparecida Bacco Moraes

Testemunha

1._____ 2. _____

Nome/ RG: Nome /RG

CPF/MF: CPF/M

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.065 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.001.065
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0817 0288 6200 0125 5500 1000 0010 6510 6460 1554

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SERVIÇO	**135210944426405 - 17/08/2021 11:32**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	17/08/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA		05319-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.050,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.050,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3403	SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT-CRIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E ILUSTRAÇÃO DO PROJETO.	85051990	0400	5102	PC	1,0000	19.600,0000	19.600,00					
3237	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL- ADAPTAÇÃO DES PEÇAS DE IDENTIDADE VISUAL DO PROJETO, E APLICAÇÃO DAS LOGO.	59031000	0400	5102	PC	1,0000	12.450,0000	12.450,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 17/08/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65. SLI 2000490 3.3- SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT. 3.4- SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL.	

Consulta cadastradas-3o nível

G336171208944509013
17/08/2021 12:19:03

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	81.701
Valor	32.050,00
Data transferência	17/08/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8D670365343A7E13

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SERVIÇO FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Bacco Signs
Comunicação Visual

Ao: instituto Sports

A/c Nelson Aerts -Presidente

Ano II Brasil Tennis Classic

Prezado Senhor,

São Paulo, 28 de maio de 2021

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Design da comunicação visual geral com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval - online , off-line ,arena . Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 19.600,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual (aplicação e programação visual) do projeto, e aplicação das logomarcas do Governo Federal ,SEESP, Ministério da Cidadania , Lei de incentivo ao Esporte ,Bandeira Nacional , de acordo com a lei vigente .
Valor do serviço R$ 12.450,00

Valor total do orçamento R$ 32.050,00

Pagamento a combinar,

Validade da proposta 60 dias

17 028 862 / 0001-25
ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES - ME
Rua Guilherme Valente, 54
Jardim Vergueiro - CEP 05818-280
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Renato Moraes.

Telefone (11) 5515-6452

Renato Moraes

Contato: 11 – 999939-1705

e-mail bacco.visual@gmail.com

Rua Guilherme Valente ,54 -Jardim Santa Josefina – CEP: 05.818-280 -São Paulo -SP

COMUNICAÇÃO

São Paulo, 28 de maio de 2021

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Projeto : Ano II Brasil Tennis Classic

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Design da comunicação visual geral com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval - online , off-line ,arena . Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 20.000,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual (aplicação e programação visual) do projeto , e aplicação das logomarcas do Governo Federal ,SEESP, Ministério da Cidadania , Lei de incentivo ao Esporte ,Bandeira Nacional , de acordo com a lei vigente .
Valor do serviço R$ 13.500,00

Valor total do orçamento R$ 33.500,00

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias
Qualquer duvida estou à disposição

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual Ltda.
CNPJ: 07.811.879/0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo – SP

São Paulo, 28 maio de 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic

1. Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Design da comunicação visual geral com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval - online , off-line ,arena . Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 21.500,00

2. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual (aplicação e programação visual) do projeto, e aplicação das logomarcas do Governo Federal, SEESP, Ministério da Cidadania , Lei de incentivo ao Esporte ,Bandeira Nacional , de acordo com a lei vigente .

Valor do serviço R$ 14.000,00

Valor total do orçamento R$ 35.500,00

Forma de pagamento: a combinar

Proposta valida por 60 dias

Rodrigo Medeiros

Conceito Print Com. e Serviços Ltda. ME

CNPJ: 18 127 137/0001-77

Tel. (11) 97421-4545

Rua Taquarytinga , 128 -Alto da Mooca Cep: 03.170-010-São Paulo -SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Elizabeth Aparecida Bacco Moraes –ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente 177, Jd Santa Josefa , Sao Paulo –SP CEP : 05818-280, inscrito no CNPJ/MF sob o no 17.028.862/0001-25, neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços comunicação visual .

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços acima mencionados , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte , sob o registro número: 71000.046778/2020-65 e SLI 2000490 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis da ITF , denominado Ano II Brasil Tennis Classic .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para o Ano II Brasil Tennis Classic , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado, conforme orçamento apresentado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto .

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Design da comunicação visual geral com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval - online , off-line ,arena . Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 19.600,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual (aplicação e programação visual) do projeto, e aplicação das logomarcas do Governo Federal ,SEESP, Ministério da Cidadania , Lei de incentivo ao Esporte ,Bandeira Nacional , de acordo com a lei vigente .

Valor do serviço R$ 12.450,00

2.1 a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços comunicação visual , conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto.

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante TED em nome da Contratada mediante nota fiscal, conforme cronograma do projeto. O pagamento será efetuado na apresentação da Nota Fiscal e material entregue.

O valor pago será de R$ 32.050,00 (trinta e dois mil e cinquenta reais) , a Ted será efetuada até dia 20/08/2021 ,mediante nota fiscal e entrega dos serviços .

III. PRAZOS 3.1

A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte

RESCISAO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de:

(b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação. 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

Instituto Sports

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratá

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 09 de junho de 2021

_____

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

_____

Elizabeth Aparecida Bacco Moraes

Testemunha

1._____ 2. _____

Nome/ RG: Nome /RG

CPF/MF: CPF/M

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.065 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.001.065
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0817 0288 6200 0125 5500 1000 0010 6510 6460 1554

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SERVIÇO	**135210944426405 - 17/08/2021 11:32**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS	10.698.782/0001-38	17/08/2021

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA	05319-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32.050,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.050,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3403	SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT-CRIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E ILUSTRAÇÃO DO PROJETO.	85051990	0400	5102	PC	1,0000	19.600,0000	19.600,00					
3237	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL- ADAPTAÇÃO DES PEÇAS DE IDENTIDADE VISUAL DO PROJETO, E APLICAÇÃO DAS LOGO.	59031000	0400	5102	PC	1,0000	12.450,0000	12.450,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 17/08/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65. SLI 2000490 3.3- SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LAYOUT. 3.4- SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL.	

Consulta cadastradas-3o nível

G336171208944509013
17/08/2021 12:19:03

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	81.701
Valor	32.050,00
Data transferência	17/08/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8D670365343A7E13

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ESTRUTURA METÁLICA - BACKDROP

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Bacco Signs
Comunicação Visual

São Paulo, 09 de junho de 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic
Prezado Senhor, segue orçamento solicitado;

32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

08(oito) placas de identificação de quadra em PVC, por etapa.

Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00

Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

Quantidade 400 unidades x 2 etapas

Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas

Valor total R$ 5.440,00

Total do orçamento R$ 304.520,00

Pagamento a combinar,

Validade da proposta 60 dias

17 028 862 / 0001-25
ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES - ME
Rua Guilherme Valente, 54
Jardim Vergueiro - CEP 05818-280
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Renato Moraes.

Telefone (11) 5515-6452

Renato Moraes

Contato: 11 – 999939-1705

e-mail bacco.visual@gmail.com

COMUNICAÇÃO

São Paulo, 08 de Junho de 2021

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Projeto : Ano II Brasil Tennis Classic

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 250,00 x 2 etapas total R$ 64.000,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 280,00 x 2 etapas R$ 71.680,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.800,00x 2 etapas R$ 3.600,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas R$2.800,00

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 620,00 x 2 etapas total R$ 9.920,00

- 08 (oito) placas de identificação em PVC, por etapa.
  Valor unitário R$ 380,00 x 2 etapas R$ 6.080,00

- Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 480,00 x 2 etapas R$ 7.680,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.500,00 x 2 etapas total R$ 72.000,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.400,00 x 2 etapas total R$ 38.400,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.600,00 x 2 etapas total R$ 7.200,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.650,00 x 2 etapas total R$5.300,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas R$ 19.200,00

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas total R$ 11.200,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.
  Quantidade 400 unidades x 2 etapas
  Valor unitário R$ 8,10 x 400 x 2 etapas
  Valor total R$ 6.480,00

Total do orçamento R$ 325.540,00

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias
Qualquer duvida estou à disposição

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual Ltda.
CNPJ: 07.811.879/0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo – SP

São Paulo, 09 de junho 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .
  Valor Unitário R$ 250,00 x 2 etapas total R$ 64.000,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.
  Valor unitário R$ 280,00 x 2 etapas R$ 71.680,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital, por etapa.
  Valor Unitário R$ 1.900,00x 2 etapas R$ 3.800,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.
  Valor unitário R$ 1.600,00 x 2 etapas R$ 3.200,00

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.
  Valor Unitário R$ 620,00 x 2 etapas total R$ 9.920,00

- Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.
  Valor unitário R$ 500,00 x 2 etapas R$ 8.000,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.
  Valor unitário R$ 4.400,00 x 2 etapas total R$ 70.400,00

- 08(oito) placas de identificação em PVC , por etapa.
  Valor unitário R$ 410,00 x 2 etapas total R$ 6.560,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.400,00 x 2 etapas total R$ 38.400,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.
  Valor Unitário R$ 3.600,00 x 2 etapas total R$ 7.200,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.
  Valor unitário R$ 2.700,00 x 2 etapas total R$5.400,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.
  Quantidade 400 unidades x 2 etapas

  Valor unitário R$ 7,80 x 400 x 2 etapas

  Valor total R$ 6.240,00

  Total do orçamento R$ 294.800,00

Forma de pagamento: a combinar

Proposta valida por 60 dia

Rodrigo Medeiros

Conceito Print Com. e Serviços Ltda. ME

CNPJ: 18 127 137/0001-77

Tel. (11) 97421-4545

Rua Taquarytinga , 128 -Alto da Mooca Cep: 03.170-010-São Paulo -SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Elizabeth Aparecida Bacco Moraes –ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente 177, Jd Santa Josefa , Sao Paulo –SP CEP : 05818-280, inscrito no CNPJ/MF sob o no 17.028.862/0001-25, neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços comunicação visual e locação.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços acima mencionados , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte , sob o registro número: 71000.046778/2020-65 e SLI 2000490 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis da ITF , denominado Ano II Brasil Tennis Classic , etapa 01 e 02 .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para o Ano II Brasil Tennis Classic, para etapa 1 e 2 nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado, conforme orçamento apresentado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto .

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

  Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

  Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

  Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

Instituto Sports

- 08 (placas)de sinalização em PVC, por etapa. **Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00**

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

  Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- Locação de 08 (oito) , estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar , por etapa.

  Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

  Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

  Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

Instituto Sports

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

  Quantidade 400 unidades x 2 etapas

  Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas Valor total R$ 5.440,00
  Total do orçamento R$ 304.520,00

2.1 a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços comunicação visual e locação, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto.

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações

necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**; b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos

prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor total será R$ 304.520,00 (trezentos e quatro mil quinhentos e vinte reais), sendo R$ 152.260,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais), por etapa.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante TED em nome da Contratada mediante nota fiscal, conforme cronograma do projeto. O pagamento será efetuado na apresentação da Nota Fiscal e material entregue, referente a cada etapa.

III. PRAZOS 3.1
A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os

prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte

RESCISAO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de:

(b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído,

monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação. 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 05 de agosto de 2021

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Elizabeth Aparecida Bacco Moraes
Testemunha

1._____ 2. _____
Nome/ RG: Nome /RG

CPF/MF: CPF/M

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.079 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
1

Nº 000.001.079
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0917 0288 6200 0125 5500 1000 0010 7910 6000 0300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SERVIÇO		**135211043610295 - 08/09/2021 16:54**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	08/09/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA		05319-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.5 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA O BACKDROP 5M X 2M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	1,0000	2.600,0000	2.600,00					
3240	3.6 LOAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA, 18M , COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	8,0000	2.300,0000	18.400,00					
3240	3.8 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA LONA LATERAL DE QUADRA, 2M X 1M, COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	128,0000	250,0000	32.000,00					
3240	3.9 LOCAÇÃO DE BANCO PARA JOGADORES DE MADEIRA	59032000	0400	5102	PC	8,0000	1.100,0000	8.800,00					
3240	3.10 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 2,5M X 1M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.300,0000	1.300,00					
3240	3.11 LOCAÇÃO DE CADEIRA PARA ARBITRO DE FERRO 1X4 QUADRA	59032000	0400	5102	PC	4,0000	1.200,0000	4.800,00					
3240	3.13 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PLACAR DE QUADRA, 2M X 1M, COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	8,0000	470,0000	3.760,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 08/09/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65. SLI 2000490. ETAPA 1 RECIFE- PE.	

Consulta cadastradas-3o nível

G332081642019891019
08/09/2021 16:58:31

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	90.803
Valor	71.660,00
Data transferência	08/09/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	90D28FF765F934B9

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.095 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
1

Nº 000.001.095
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1017 0288 6200 0125 5500 1000 0010 9510 3960 0879

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SERVIÇO		**135211262648139 - 26/10/2021 14:36**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 145727364115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF: 17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	26/10/2021
ENDEREÇO: AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	BAIRRO/DISTRITO: VILA HAMBURGUESA		CEP: 05319-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO: Sao Paulo	FONE/FAX	UF: SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3250	3.5 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA O BACKDROP 5MX2M, COM ABRADAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	2.600,0000	2.600,00					
3250	3.6 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA, 18 METROS, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	2.300,0000	18.400,00					
3250	3.8 LOCAÇÃO DEESTRUTURA METÁLICA PARA LONA LATERAL DE QUADRA, 2M X1M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	128,0000	250,0000	32.000,00					
3250	3.9 LOCAÇÃO DE BANCO PARA JOGADORES DE MADEIRA	59032000	0400	5102	PC	8,0000	1.100,0000	8.800,00					
3250	3.10 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 2.5M X1M, COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.300,0000	1.300,00					
3250	3.11 LOCAÇÃO DE CADEIRA PARA ARBITRO DE FERRO 1X4 QUADRAS.	59032000	0400	5102	PC	4,0000	1.200,0000	4.800,00					
3250	3.13 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PLACAR DE QUADRA, 2MX1M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	470,0000	3.760,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 26 /10 /21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65.SLI 2000490.ETAPA 2 BRASÍLIA - DF.	

Consulta cadastradas-3o nível

G337261524579019016
26/10/2021 15:33:21

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.604
Valor	71.660,00
Data transferência	26/10/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	10B8D70CA6791710

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TUBULAÇÃO METÁLICA – LONA DE FUNDO DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Bacco Signs
Comunicação Visual

São Paulo, 09 de junho de 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic
Prezado Senhor, segue orçamento solicitado;

32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

08(oito) placas de identificação de quadra em PVC, por etapa.

Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00

Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

Bacco Signs
Comunicação Visual

Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

Quantidade 400 unidades x 2 etapas

Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas

Valor total R$ 5.440,00

Total do orçamento R$ 304.520,00

Pagamento a combinar,

Validade da proposta 60 dias

17 028 862 / 0001-25
ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES - ME
Rua Guilherme Valente, 54
Jardim Vergueiro - CEP 05818-280
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Renato Moraes.

Telefone (11) 5515-6452

Renato Moraes

Contato: 11 – 999939-1705

e-mail bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 09 de junho 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .
  Valor Unitário R$ 250,00 x 2 etapas total R$ 64.000,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.
  Valor unitário R$ 280,00 x 2 etapas R$ 71.680,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital, por etapa.
  Valor Unitário R$ 1.900,00x 2 etapas R$ 3.800,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.
  Valor unitário R$ 1.600,00 x 2 etapas R$ 3.200,00

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.
  Valor Unitário R$ 620,00 x 2 etapas total R$ 9.920,00

- Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.
  Valor unitário R$ 500,00 x 2 etapas R$ 8.000,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.
  Valor unitário R$ 4.400,00 x 2 etapas total R$ 70.400,00

- 08(oito) placas de identificação em PVC , por etapa.
  Valor unitário R$ 410,00 x 2 etapas total R$ 6.560,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.400,00 x 2 etapas total R$ 38.400,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.
  Valor Unitário R$ 3.600,00 x 2 etapas total R$ 7.200,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.
  Valor unitário R$ 2.700,00 x 2 etapas total R$5.400,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.
  Quantidade 400 unidades x 2 etapas

  Valor unitário R$ 7,80 x 400 x 2 etapas

  Valor total R$ 6.240,00

  Total do orçamento R$ 294.800,00

Forma de pagamento: a combinar

Proposta valida por 60 dia

Rodrigo Medeiros

Conceito Print Com. e Serviços Ltda. ME

CNPJ: 18 127 137/0001-77

Tel. (11) 97421-4545

Rua Taquarytinga , 128 -Alto da Mooca Cep: 03.170-010-São Paulo -SP

COMUNICAÇÃO

São Paulo, 08 de Junho de 2021

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Projeto : Ano II Brasil Tennis Classic

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 250,00 x 2 etapas total R$ 64.000,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 280,00 x 2 etapas R$ 71.680,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.800,00x 2 etapas R$ 3.600,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas R$2.800,00

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 620,00 x 2 etapas total R$ 9.920,00

- 08 (oito) placas de identificação em PVC, por etapa.
  Valor unitário R$ 380,00 x 2 etapas R$ 6.080,00

- Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 480,00 x 2 etapas R$ 7.680,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.500,00 x 2 etapas total R$ 72.000,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.400,00 x 2 etapas total R$ 38.400,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.600,00 x 2 etapas total R$ 7.200,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.650,00 x 2 etapas total R$5.300,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas R$ 19.200,00

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas total R$ 11.200,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.
  Quantidade 400 unidades x 2 etapas
  Valor unitário R$ 8,10 x 400 x 2 etapas
  Valor total R$ 6.480,00

Total do orçamento R$ 325.540,00

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias
Qualquer duvida estou à disposição

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual Ltda.
CNPJ: 07.811.879/0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo – SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Elizabeth Aparecida Bacco Moraes –ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente 177, Jd Santa Josefa , Sao Paulo –SP CEP : 05818-280, inscrito no CNPJ/MF sob o no 17.028.862/0001-25, neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços comunicação visual e locação.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços acima mencionados , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte , sob o registro número: 71000.046778/2020-65 e SLI 2000490 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis da ITF , denominado Ano II Brasil Tennis Classic , etapa 01 e 02 .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para o Ano II Brasil Tennis Classic, para etapa 1 e 2 nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado, conforme orçamento apresentado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto .

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

  Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

  Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

  Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

Instituto Sports

- 08 (placas)de sinalização em PVC, por etapa. **Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00**

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

  Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- Locação de 08 (oito) , estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar , por etapa.

  Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

  Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

  Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

Instituto Sports

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

  Quantidade 400 unidades x 2 etapas

  Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas Valor total R$ 5.440,00
  Total do orçamento R$ 304.520,00

2.1 a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços comunicação visual e locação, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto.

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações

necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**; b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos

prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor total será R$ 304.520,00 (trezentos e quatro mil quinhentos e vinte reais), sendo R$ 152.260,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais), por etapa.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante TED em nome da Contratada mediante nota fiscal, conforme cronograma do projeto. O pagamento será efetuado na apresentação da Nota Fiscal e material entregue, referente a cada etapa.

III. PRAZOS 3.1
A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os

prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte

RESCISAO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de:

(b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído,

monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação. 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 05 de agosto de 2021

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Elizabeth Aparecida Bacco Moraes
Testemunha

1._____ 2. _____
Nome/ RG: Nome /RG

CPF/MF: CPF/M

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.079 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.001.079
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0917 0288 6200 0125 5500 1000 0010 7910 6000 0300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SERVIÇO	**135211043610295 - 08/09/2021 16:54**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	08/09/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA		05319-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.5 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA O BACKDROP 5M X 2M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	1,0000	2.600,0000	2.600,00					
3240	3.6 LOAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA, 18M , COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	8,0000	2.300,0000	18.400,00					
3240	3.8 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA LONA LATERAL DE QUADRA, 2M X 1M, COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	128,0000	250,0000	32.000,00					
3240	3.9 LOCAÇÃO DE BANCO PARA JOGADORES DE MADEIRA	59032000	0400	5102	PC	8,0000	1.100,0000	8.800,00					
3240	3.10 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 2,5M X 1M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.300,0000	1.300,00					
3240	3.11 LOCAÇÃO DE CADEIRA PARA ARBITRO DE FERRO 1X4 QUADRA	59032000	0400	5102	PC	4,0000	1.200,0000	4.800,00					
3240	3.13 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PLACAR DE QUADRA, 2M X 1M, COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	8,0000	470,0000	3.760,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 08/09/21

Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65. SLI 2000490. ETAPA 1 RECIFE- PE.	

Consulta cadastradas-3o nível

G332081642019891019
08/09/2021 16:58:31

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	90.803
Valor	71.660,00
Data transferência	08/09/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	90D28FF765F934B9

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.095 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.001.095
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1017 0288 6200 0125 5500 1000 0010 9510 3960 0879

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SERVIÇO	**135211262648139 - 26/10/2021 14:36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	26/10/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA		05319-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3250	3.5 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA O BACKDROP 5MX2M, COM ABRADAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	2.600,0000	2.600,00					
3250	3.6 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA, 18 METROS, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	2.300,0000	18.400,00					
3250	3.8 LOCAÇÃO DEESTRUTURA METÁLICA PARA LONA LATERAL DE QUADRA, 2M X1M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	128,0000	250,0000	32.000,00					
3250	3.9 LOCAÇÃO DE BANCO PARA JOGADORES DE MADEIRA	59032000	0400	5102	PC	8,0000	1.100,0000	8.800,00					
3250	3.10 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 2.5M X1M, COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.300,0000	1.300,00					
3250	3.11 LOCAÇÃO DE CADEIRA PARA ARBITRO DE FERRO 1X4 QUADRAS.	59032000	0400	5102	PC	4,0000	1.200,0000	4.800,00					
3250	3.13 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PLACAR DE QUADRA, 2MX1M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	470,0000	3.760,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 26/10/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65.SLI 2000490.ETAPA 2 BRASÍLIA - DF.	

Consulta cadastradas-3o nível

G337261524579019016
26/10/2021 15:33:21

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.604
Valor	71.660,00
Data transferência	26/10/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	10B8D70CA6791710

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ARQUIBANCADA QUADRA CENTRAL E QUADRA 1

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

SOLUÇÕES ESTRUTURAIS - EVENTOS

PROPOSTA COMERCIAL – PC 735/2021 VER 02

Recife, 17 de agosto de 2021.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

Ao
INSTITUTO SPORTS
CNPJ 10.698.782/0001-38
Av. Queiroz Filho, 1700 Sala 806 - Sunny Tower
05319-000 Vila Hamburguesa - São Paulo, SP - Brasil

Att.: Nelson Aerts
(11) 5041-3790

Evento: Ano II Brasil Tennis Classic
Local da montagem: Recife Tenis Clube - Recife/PE
Período do evento: 18 à 26/09/2021

Montagem: 13 a 17/09/2021.
Desmontagem: 27 a 29/09/2021

Em atenção a sua solicitação, temos a grande satisfação de apresentar a proposta comercial para o evento supracitado, conforme especificações abaixo:

01- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	Cessão temporaria de 01 arquibancada , sem cobertura , sem assentos fixos, fechamento em U com lycra , pintura , medindo 20,00 m de comprimento , com 03 degraus e um patamar frontal de 0,50m de largura a 1,00 m de altura do solo existente .Grada - corpo frontal , fundo e laterais .Duas escadas de acesso , carpete no patamar e degraus, e reforço na parte traseira.		
	TOTAL DA PROPOSTA		**R$ 40.000,00**

2.0 – INCLUSO NO ORÇAMENTO:

Transporte de pessoal, frete de material, mão de obra, impostos, salários, hospedagem, taxa de administração, encargos sociais e trabalhistas, vale-transporte, fornecimento de refeições, uniformes, ferramentas/materiais, equipamentos de proteção individual e coletiva, seguro contra acidentes de trabalho e outros porventura existentes.

SOLUÇÕES ESTRUTURAIS - EVENTOS

3.0 – RESPONSABILIDADES DO CLIENTE:

Preparação do acesso e liberação da área de montagem das estruturas junto aos órgãos competentes.

Vigilância e guarda dos equipamentos durante o período de recebimento das estruturas e período de locação, na proporção que forem sendo entregues as estruturas, conforme cronograma de montagem.

4.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A combinar.

5.0 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Esclarecemos que, os valores apresentados, não estão inclusos em taxas tais como: consumo de energia, limpeza periódica, segurança, assim como a reserva e locação do espaço físico onde será montado o referido evento, o que será de total responsabilidade a V.sas.

A presente proposta nas condições indicadas deverá ser confirmada em tempo hábil para execução do projeto, em caso de proposta aceita, solicitamos o envio de ficha de Cadastro devidamente preenchida e assinada, sem a qual não estará caracterizada a autorização dos serviços.

Dessa forma, ficamos no aguardo do vosso pronunciamento, e desde já, desejamos sucesso incondicional na realização deste evento, e aproveitamos a oportunidade para enviar-lhes nossas,

Cordiais saudações.

X

Antonio Sena Jr.
Gestor Comercial

Curitiba, 30 de julho de 2021

Ao: Instituto Sports.

Sr.Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado:

Arquibancada (Quadra 1)

- locação e montagem e desmontagem de arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. (1 unidades x 1 etapa) Etapa de Recife -PE.
  Valor unitário por etapa R$ 60.000,00

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra, conforme consta no regulamento da ITF (International Tennis Federacion). O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente (1 unidade x 1 etapa) , durante 09 dias para a etapa de Recife -PE.
  Valor unitário R$ 58.800,00

Tenda

- Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto. Sendo para etapa de Brasília -DF, sendo uma tenda para os árbitros e uma tenta para a organização., durante 09 dias. (2 unidades x1 etapa), etapa de Brasília -DF.
  Valor por tenda R$ 7.200,00 total R$ 14.400,00

FRASK ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ 12.668.199/0001-00
Rua Monteiro Lobato, 653 - Tanguá - Almirante Tamandaré / PR
Telefone: 41.99928-4023
www.fraskestruturas.eng.br

Banco de Jogadores

- Locação de banco para jogadores de madeira

2 x 4 quadras

Quantidade 08 por etapa

Valor unitário R$ 1.500,00 x 2 etapas total R$24.000,00

Cadeira de arbitro

- Locação de Cadeira para Arbitro de ferro

1 x 4 quadras

Quantidade 04 por etapa

Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 etapas total R$ 10.800,00

Sistema de Som

- Locação de 01 (um) sistema de som , com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis , por etapa .

Valor do serviço R$ 30.000,00 x 2 etapas R$ 60.000,00

Total do orçamento R$ 228.000,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
(41) 99928-4023
heron@fraskestruturas.eng.br

COMUNICAÇÃO

São Paulo, 08 de Junho de 2021

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Projeto : Ano II Brasil Tennis Classic

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante 09 dias , etapa de Recife -PE.
Valor do serviço R$ 57.800,00
Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma da 03 (três) quadras de jogos, por etapa .
Valor do serviço R$ 28.200,00 x 2 etapas R$ 56.400,00
Locação de 01 arquibancada , sem cobertura , sem assentos fixos, fechamento em U com lycra , pintura , medindo 20,00 m de comprimento com 03 degraus e um patamar frontal de 0,50m de largura a 1,00 m de altura do solo existente .Grada -corpo frontal , fundo e laterais .Duas escadas de acesso , carpete no patamar e degraus, e reforço na parte traseira, para etapa de Recife -PE.
Valor da Arquibancada R$ 60.000,00

Total do orçamento R$ 174.200,00

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias
Qualquer duvida estou à disposição

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual Ltda.
CNPJ: 07.811.879/0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo – SP

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 735/2021

LOCADOR: **SENA SOLUÇÕES ESTRUTURAIS EVENTOS.** com sede na Rua Abelardo, n° 45, CEP: 52.050-310 – Graças, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob N° 29.818.813/0001-75,** com Inscrição Estadual Isenta e Inscrição Municipal de n°605.969-4 neste ato representado por sua representante legal, **Rejane Quitéria da Silva**, RG nº 4.523.939 SDS-PE, CPF nº 857.086.074-91 abaixo assinado, doravante simplesmente denominada "LOCADOR".

LOCATÁRIO: **INSTITUTO SPORTS,** com sede na Av. Queiroz Filho, nº 1700 sala 806 – Sunny Tower, Vila Hamburguesa, CEP: 05319-000 – São Paulo - SP, CNPJ nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por seu representante legal, **Nelson Roesch Aerts**, RG nº 100508301-7 SSP/RS, CPF nº 436.463.520-00, abaixo assinado, doravante denominado "LOCATÁRIO"

As partes têm entre si, justo e acertado, a locação dos equipamentos mediante cláusulas e condições gerais estabelecidas neste instrumento que a "CONTRATANTE", depois de cuidadoso exame, aceita integral e formalmente sem ressalva ou restrição de qualquer natureza ou espécie.

1- DESCRITIVO DO CONTRATO:

Para todos os efeitos legais, abaixo se encontram devidamente descritos e caracterizados nos campos que integram a presente Folha de Rosto deste instrumento os itens e condições especiais que identificam e regulam a locação ora contratada pelas partes.

01	Evento:	ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC
02	Local da Montagem:	Recife Tênis Clube – Recife/PE
03	Prazo de Locação:	18 a 26/09/2021
04	Período de Montagem:	13 a 17/09/2021
05	Período de Desmontagem:	27 a 29/09/2021
06	Valor da Locação:	R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
07	Data do Pagamento:	R$ 20.000,00 - (50%) no Início da Montagem -13/09/2021 - (Transferência bancária) R$ 20.000,00 – (50%) em 17/09/2021 (Transferência bancária)
08	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	
	Locação, montagem e desmontagem da infraestrutura abaixo relacionada: Cessão temporária de 01 arquibancada, sem cobertura, sem assentos fixos, fechamento em U com lycra , pintura , medindo 20,00 m de comprimento , com 03 degraus e um patamar frontal de 0,50m de largura a 1,00 m de altura do solo existente .Grada - corpo frontal , fundo e laterais .Duas escadas de acesso , carpete no patamar e degraus, e reforço na parte traseira.	

2. PARTES CONTRATANTES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes nomeadas e acima qualificadas, têm entre si, justo e contratado o que mutuamente declaram, outorgam e aceitam, a saber:

3. OBJETO DO CONTRATO:

3.1 – Locação de bens móveis, doravante designados EQUIPAMENTOS, descritos e caracterizados no item 8, cuja quantidade e características foram estabelecidas de acordo com obra e dados fornecidos pela LOCATÁRIA.

4. PRAZO DA LOCAÇÃO

4.1 – O prazo da presente locação está previsto no item 3 do DESCRITIVO DO CONTRATO, com início na data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado se de comum acordo entra as partes.

5. ENTREGA, USO E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

5.1 – A LOCADORA é responsável apenas pela qualidade dos EQUIPAMENTOS locados, isentando-se quanto a outros materiais estranhos a este contrato, ainda que necessários à utilização dos EQUIPAMENTOS.

5.2 – A LOCATÁRIA, a partir do recebimento dos EQUIPAMENTOS, será a única responsável pela sua guarda, respondendo por furtos, roubos, extravios, deterioração, corrosão, avarias ou quaisquer eventos que venham a resultar em diminuição do patrimônio da LOCADORA.

5.3 – Os EQUIPAMENTOS destinam-se somente ao emprego na obra descrita no item 1 do DESCRITIVO DO CONTRATO, sendo vedado à LOCATÁRIA a sublocação, cessão ou transferência a terceiros, ainda que seus associados ou coligados, para emprego em outro local ou obra, sem prévia autorização escrita da LOCADORA.

5.4 – Quaisquer danos ou irregularidades causadas ao EQUIPAMENTO, serão de exclusiva e inteira responsabilidade da LOCATÁRIA, salvo exceções expressas no artigo 393 e Parágrafo único, Código Civil.

6. DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE:

6.1 – Os preços da locação dos EQUIPAMENTOS estão contidos no item 6 do DESCRITIVO DO CONTRATO.

6.2 – Em caso de mora, a LOCATÁRIA incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do principal e acessório relativo ao mês do vencimento em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das demais cominações legais.

6.3 – Em caso de adicionais solicitados no que se refere a montagem da estrutura do presente contrato, serão somados ao valor total a ser pago; o pagamento seguirá a data prevista ou no dia da entrega do evento.

7. DO RESSARCIMENTO DE DANOS:

7.1 – Os EQUIPAMENTOS que forem devolvidos com avaria, defeito ou quaisquer evidências de perda de eficiência ou utilidade, deterioração, corrosão, desde que passível de recuperação, serão recuperados pela LOCADORA, salvo se tiver como causa caso fortuito ou força maior, e estes custos de recuperação serão cobrados a LOCATÁRIA para pagamento em 15 (quinze) dias.

7.2 – O material irrecuperável que for indenizado pela LOCATÁRIA e que se achar nos depósitos da LOCADORA, será guardado à disposição da primeira pelo prazo de 15 (quinze) dias, da data da devolução, para que seja retirado. Decorrido esse prazo sem que a LOCATÁRIA retire esse material, o mesmo será disposto e vendido como sucata, revertendo-se a receita em favor da LOCADORA para cobertura de despesas de armazenagem e venda.

8. OUTRAS AVENÇAS:

8.1– É de responsabilidade de a LOCADORA providenciar a TRT junto ao CFT/PE. Os demais documentos necessários para a execução das atividades e obras são encargos de exclusiva e inteira responsabilidade da LOCATÁRIA, inclusive licenças e/ou alvarás de qualquer espécie, obrigando-se a LOCATÁRIA a obtê-los nos prazos e condições legais, respondendo, também, por qualquer multa, penalidade ou infração de qualquer natureza que possam advir do não cumprimento dessas obrigações, ainda que lançadas em nome da LOCADORA.

8.2 – Qualquer discordância em relação aos equipamentos locados, por quaisquer das partes, deverá ser manifestada por escrito de forma pormenorizada e entregue à outra parte mediante comprovante de recebimento idôneo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do conhecimento do fato.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 – A LOCADORA poderá rescindir o presente instrumento a qualquer tempo sem a necessidade de qualquer tipo de interpelação ou notificação, desde que ocorra qualquer das seguintes hipóteses com LOCATÁRIA: a) pedido de falência, insolvência, liquidação ou concordata (requerida ou homologada); b) falta de pagamento; c) descumprimento de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste contrato;

9.2 – Em caso de cancelamento do evento, ou adiamento, a LOCATÁRIA responderá pelos serviços que eventualmente já tenham sido executados até a data do cancelamento/adiamento, ainda que não utilizados, em razão dos custos de montagem e desmontagem.

10. DO FORO:

As partes elegem o Foro da cidade do Recife / PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento e seu objeto, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 735/2021

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato digitado em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e o subscrevem.

Recife, 30 de agosto de 2021

Rejane Quitéria da Silva

Locadora: REJANE QUITERIA DA SILVA - EIRELI.
Rejane Quitéria da Silva
CNPJ N°: 29.818.813/0001-75

Locatário: INSTITUTO SPORTS
CNPJ nº 10.698.782/0001-38
Nelson Roesch Aerts
RG nº 100508301-7 SSP/RS
CPF nº 436.468.520-00

Testemunha – 1:
Nome: Diego Vitor Santos Braga
CPF N°: 090.579.574-18

Testemunha – 2: Marcus Vinicius Bordon
Nome: RG: 37.590.392-6 SSP/SP
CPF Nº: CPF: 371.278.068-02

Livro nº 1121. Página(s) nºs 105/107.
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **INSTITUTO SPORTS**.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019), nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30° Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a empresa adiante nomeada, que não sendo minha conhecida, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **INSTITUTO SPORTS**, com sede nesta Capital, na avenida Portugal nº 154, Brooklin, inscrito no CNPJ sob nº 10.698.782/0001-38, com seu Estatuto de Associação Civil sem fins Lucrativos e Econômicos constante na Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 29 de janeiro de 2019, registrado em microfilme no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 43.707/19 em 12/02/2019, averbado à margem do registro nº 16.552 e certidão emitida pelo mesmo 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital aos 27/12/2019, que fica arquivada nesta Serventia, em classificador eletrônico: **Instrumentos Societários / 2019 / dezembro**, neste ato representada conforme Seção III, artigos 33 e 36 do mencionado Estatuto Social, pelo Presidente do Conselho Administrativo, o Senhor **NELSON ROESCH AERTS**, brasileiro, casado, jornalista, filho de Gaston Henricus Gustavus Aerts e Iclea Roesch Aerts, portador da carteira nacional de habilitação 16111860562, registro nº 02875391596, expedida pelo DETRAN/SP aos 18/04/2018, onde consta o documento de identidade nº 1005083017-SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 436.463.520-00, com endereço eletrônico: adm@institutosports.com.br, residente e domiciliado na Rua Professor Artur Ramos nº 250, apartamento 112, Jardim Paulistano, nesta Capital, CEP 01454-010, eleito para o cargo através de Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada aos 12 de agosto de 2018 devidamente registrada no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 42.589, aos 30/08/2018, averbado à margem do registro nº 16.552 que fica arquivada nesta Serventia, em pasta eletrônica: **Instrumentos Societários / Dezembro / 2018**; identificado como o próprio por mim, através do documento de identidade apresentado, cuja capacidade para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, **até a presente data inexistem quaisquer alterações sociais posteriores a aqui mencionada**, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **MARTA CRISTINA DA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

CARTÓRIO DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - Tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
São Paulo 27 DEZ 2019
CONFERE SELO DE FIDEDIGNIDADE

PENHA BORDON, brasileira, solteira, maior, financeiro, detentora da cédula de identidade RG nº 22.888.792 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 273.539.758-06, residente e domiciliada na Praça General Porto Carreiro nº 231, apartamento 82, Flórida, Jaguaré, nesta Capital; **MARCUS VINICIUS BORDON**, brasileiro, solteiro, gerente de marketing, detentor da cédula de identidade RG nº 37.590.392-6-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 371.278.068-02, residente e domiciliado na Praça General Porto Carreiro nº 231, apartamento, 82, Jaguaré, nesta Capital, CEP 05331-040 e **DANILO DE BRITO MARCELINO**, brasileiro, casado, empresário, detentor da cédula de identidade RG nº 18.601.490-9-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 267.749.415-91, residente e domiciliado na Rua Doutor James Ferraz Alvim nº 195, apartamento 161, Vila Suzana, nesta Capital, CEP 05641-021, a quem confere poderes para, SEMPRE RESPEITANDO O PREVISTO NO ESTATUTO, AGINDO EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE: efetuar pagamentos e recebimentos de modo geral; dar e aceitar recibos e quitações; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando todos os papéis e documentos precisos, inclusive carteiras profissionais; representá-la perante quaisquer Bancos, inclusive Banco do Brasil S/A., Caixas Econômicas Federal e Estaduais e demais estabelecimentos de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas; efetuar depósitos e retiradas; solicitar saldos, obter extratos, requisitar talões de cheques; fazer aplicações e investimentos; emitir, endossar, aceitar, assinar, descontar, reformar, caucionar e protestar cheques, duplicatas, promissórias, borderôs, ordens de pagamento e demais títulos de crédito e documentos bancários; dar e aceitar recibos e quitações; receber e retirar toda sua correspondência bancária; representá-la perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Prefeitura, Justiça do Trabalho, Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e Particulares, Correios e Telégrafos, no fôro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e onde mais se faça mister, podendo requerer, promover, alegar e assinar o que for preciso, juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, assinar termos, guias, impressos, requerimentos, ofícios, formulários e todos os demais papéis e documentos necessários; receber intimações, notificações e/ou citações, inclusive as iniciais; constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia et extra", propor ações competentes e defendê-la nas contrárias, praticando, enfim, todos os demais atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **sendo vedado o seu substabelecimento**, que terá **VALIDADE PELO PRAZO DE DOIS (02)**

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 27 DEZ 2019
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Alan dos Santos Alexandre
PARA POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,60

ANOS A CONTAR DESTA DATA.. Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertada por mim, *que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro*, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: R$ 134,95; Estado: R$ 38,35; Secretaria da Fazenda: R$ 26,24; Ministério Público: R$ 6,48; Registro Civil: R$ 7,10; Tribunal de Justiça: R$ 9,26; Santa Casa: R$ 1,35; Iss: R$ 2,88; Total: R$ 226,61 Selo digital nº: 1178381PR000000017516619X - Valor R$: R$ 226,61. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **MICHELLE FERREIRA DA SILVA**, ESCREVENTE, a lavrei. Eu, (a.) **JACOB ROSIER MORO DUTILH**, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a.) **NELSON ROESCH AERTS | JACOB ROSIER MORO DUTILH**. Nada mais, dou fé. Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de TRÊS páginas com a rubrica seguinte e numeradas de 01 a 03, o qual foi expedido em 27/12/2019. Eu, _____, a escrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO ___ DA VERDADE.

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Jacob Rosier Moro Dutilh
Tabelião Substituto

Selo digital nº: 1178381PR000000017516619X
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br.

Traslado: 1178381TR000000017516719N - Valor R$ 0,00

10632602015734.000205549-9

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
São Paulo 27 DEZ 2019
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

CERTIDÃO.

RODRIGO VALVERDE DINAMARCO, Oficial e Registrador do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas – 30º Subdistrito – Ibirapuera, deste Distrito, Município e Comarca desta Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. **C E R T I F I C A**, que revendo os livros do cartório à seu cargo, verificou constar no **LIVRO DE NOTAS nº 1121, nas PÁGINAS 105/107**, um ato notarial do seguinte teor: "PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **INSTITUTO SPORTS**. Aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019), nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30° Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a empresa adiante nomeada, que não sendo minha conhecida, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **INSTITUTO SPORTS**, com sede nesta Capital, na avenida Portugal nº 154, Brooklin, inscrito no CNPJ sob nº 10.698.782/0001-38, com seu Estatuto de Associação Civil sem fins Lucrativos e Econômicos constante na Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 29 de janeiro de 2019, registrado em microfilme no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 43.707/19 em 12/02/2019, averbado à margem do registro nº 16.552 e certidão emitida pelo mesmo 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital aos 27/12/2019, que fica arquivada nesta Serventia, em classificador eletrônico: **Instrumentos Societários / 2019 / dezembro**, neste ato representada conforme Seção III, artigos 33 e 36 do mencionado Estatuto Social, pelo Presidente do Conselho Administrativo, o Senhor **NELSON ROESCH AERTS**, brasileiro, casado, jornalista, filho de Gaston Henricus Gustavus Aerts e Iclea Roesch Aerts, portador da carteira nacional de habilitação 16111860562, registro nº 02875391596, expedida pelo DETRAN/SP aos 18/04/2018, onde consta o documento de identidade nº 1005083017-SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 436.463.520-00, com endereço eletrônico: adm@institutosports.com.br, residente e domiciliado na Rua Professor Artur Ramos nº 250, apartamento 112, Jardim Paulistano, nesta Capital, CEP 01454-010, eleito para o cargo através de

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada aos 12 de agosto de 2018 devidamente registrada no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 42.589, aos 30/08/2018, averbado à margem do registro nº 16.552 que fica arquivada nesta Serventia, em pasta eletrônica: **Instrumentos Societários / Dezembro / 2018**; identificado como o próprio por mim, através do documento de identidade apresentado, cuja capacidade para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, **até a presente data inexistem quaisquer alterações sociais posteriores a aqui mencionada**, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON**, brasileira, solteira, maior, financeiro, detentora da cédula de identidade RG nº 22.888.792 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 273.539.758-06, residente e domiciliada na Praça General Porto Carreiro nº 231, apartamento 82, Flórida, Jaguaré, nesta Capital; **MARCUS VINICIUS BORDON**, brasileiro, solteiro, gerente de marketing, detentor da cédula de identidade RG nº 37.590.392-6-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 371.278.068-02, residente e domiciliado na Praça General Porto Carreiro nº 231, apartamento, 82, Jaguaré, nesta Capital, CEP 05331-040 e **DANILO DE BRITO MARCELINO**, brasileiro, casado, empresário, detentor da cédula de identidade RG nº 18.601.490-9-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 267.749.415-91, residente e domiciliado na Rua Doutor James Ferraz Alvim nº 195, apartamento 161, Vila Suzana, nesta Capital, CEP 05641-021, a quem confere poderes para, SEMPRE RESPEITANDO O PREVISTO NO ESTATUTO, AGINDO EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE: efetuar pagamentos e recebimentos de modo geral; dar e aceitar recibos e quitações; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando todos os papéis e documentos precisos, inclusive carteiras profissionais; representá-la perante quaisquer Bancos, inclusive Banco do Brasil S/A., Caixas Econômicas Federal e Estaduais e demais estabelecimentos de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas; efetuar depósitos e retiradas; solicitar saldos, obter extratos, requisitar talões de cheques; fazer aplicações e investimentos; emitir, endossar, aceitar, assinar, descontar, reformar, caucionar e protestar cheques, duplicatas, promissórias, borderôs, ordens de pagamento e demais títulos de crédito e documentos bancários; dar e aceitar recibos e quitações; receber e retirar toda sua correspondência bancária; representá-la perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Prefeitura, Justiça do Trabalho, Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e Particulares, Correios e Telégrafos, no fôro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Tribunal, e onde mais se faça mister, podendo requerer, promover, alegar e assinar o que for preciso, juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, assinar termos, guias, impressos, requerimentos, ofícios, formulários e todos os demais papéis e documentos necessários; receber intimações, notificações e/ou citações, inclusive as iniciais; constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia et extra", propor ações competentes e defendê-la nas contrárias, praticando, enfim, todos os demais atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **sendo vedado o seu substabelecimento**, que terá **VALIDADE PELO PRAZO DE DOIS (02) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertada por mim, *que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro*, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: R$ 134,95; Estado: R$ 38,35; Secretaria da Fazenda: R$ 26,24; Ministério Público: R$ 6,48; Registro Civil: R$ 7,10; Tribunal de Justiça: R$ 9,26; Santa Casa: R$ 1,35; Iss: R$ 2,88; Total: R$ 226,61. Selo digital n°: 1178381PR000000017516619X - Valor R$: R$ 226,61. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **MICHELLE FERREIRA DA SILVA**, ESCREVENTE, a lavrei. Eu, (a.) **JACOB ROSIER MORO DUTILH**, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a.) **NELSON ROESCH AERTS | JACOB ROSIER MORO DUTILH**". Era o que se continha em dito ato notarial, do qual fiz bem e fielmente extrair a presente certidão, que é composta de quatro páginas com a rubrica seguinte e numeradas de 01 a 04, que vai conforme o seu próprio original ao qual reporta. Observando ainda que, **até o presente momento não consta a margem qualquer anotação de revogação, substabelecimento ou renúncia da procuração**, do que dou fé. Pago por este Emolumentos: R$ 42,17; Estado: R$ 11,98; Secretaria da Fazenda: R$ 8,20; Ministério Público: R$ 2,02; Registro Civil: R$ 2,22; Tribunal de Justiça: R$ 2,89; Santa Casa: R$ 0,42; Iss: R$ 0,90; Total: R$ 70,80. Selo digital n°: 1178381CE0000000299455214 - Valor R$ 70,80. **(A comunicação de substabelecimentos e revogações de**

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

procurações entre Tabelionatos, passou a ser obrigatória com o Provimento nº 40/2012, alterado pelo Provimento 07/2013 da CGJ/SP, item 135.1 do Capítulo XVI das NSCGJ). SÃO PAULO, QUINZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM (15/04/2021), ÀS 09:13Hrs. Eu,_____ **(BRUNO RODRIGUES DA SILVA)**, ESCREVENTE AUTORIZADO, a digitei. Eu,_____, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino.

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Jacob Rosier Moro Dutilh
Tabelião Substituto

Selo digital nº: 1178381CE0000000299455214 - Valor R$ 70,80
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br.

NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

REJANE QUITERIA DA SILVA – EIRELI

SENA SOLUÇÕES ESTRUTURAIS – EVENTOS

CEP: 52.050-310 **TELEFONE:** (81) 9 9673-0894

CNPJ: 29.818.813/0001-75

1ª VIA CLIENTE	DATA	VALOR	Nº
	10/09/2021	R$ 40.000,00	2021/23

NOME: INSTITUTO SPORTS

ENDEREÇO: AV Queiroz Filho, 1700 sala 806 – Sunny Tower

CIDADE: Vila Hamburguesa SP **ESTADO:** SP **CEP:** 05319-000

CNPJ: 10.698.782/0001-38

ITEM	CONTRATO	DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01		**Cessão temporária de 01 arquibancada, sem cobertura , sem assentos fixos, fechamento em U com lycra , pintura , medindo 20,00 m de comprimento com 03 degraus e um patamar frontal de 0,50m de largura a 1,00 m de altura do solo existente .Grada -corpo frontal , fundo e laterais .Duas escadas de acesso , carpete no patamar e degraus, e reforço na parte traseira.** **Ano II Brasil Tennis Classic** **Processo: 71000.046778/2020-65** **SLI 2000490** **ETAPA 1 – RECIFE -PE** **3.7 – Arquibancada Quadra – Quadra 1**	01	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 104

AG: 1030

C/C: 3484-4

OP.: 003

CNPJ: 29.818.813/0001-75

REJANE QUITERIA DA SILVA – EIRELI

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 10/09/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

DADOS ADICIONAIS:		
Locação de Bens Móveis. **50% 13/09/2021** **50% 17/09/2021**	**VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO**	R$ 40.000,00

VALOR POR EXTENSO: (Quarenta mil reais)

VALOR TOTAL DESTA NOTA	RECEBI (EMOS) O (S) SERVIÇO (S) CONSTANTE (S) DA NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS INDICADA AO LADO EMITIDA POR SENA EVENTOS LTDA.	NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS
R$ 40.000,00	DATA / ASSINATURA E CARIMBO	Nº 2021/23

Consulta cadastradas-3o nível

G336130827165176013
13/09/2021 08:35:11

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1030 CONDE DA BOA VISTA
Conta corrente (com DV)	34844
Conta Pagamento	0000
CNPJ	29.818.813/0001-75
Nome favorecido	REJANE QUITERIA DA SILVA - EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	91.301
Valor	20.000,00
Data transferência	13/09/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	3F40563D5C98EA40

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consulta cadastradas-3o nível

G332170943427996010
17/09/2021 09:49:57

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1030 CONDE DA BOA VISTA
Conta corrente (com DV)	34844
Conta Pagamento	0000
CNPJ	29.818.813/0001-75
Nome favorecido	REJANE QUITERIA DA SILVA - EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	91.701
Valor	20.000,00
Data transferência	17/09/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	6A77ACF78EBDE6BE

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ESTRUTURA METÁLICA – LATERAL DE QUADRA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Bacco Signs
Comunicação Visual

São Paulo, 09 de junho de 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic
Prezado Senhor, segue orçamento solicitado;

32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

08(oito) placas de identificação de quadra em PVC, por etapa.

Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00

Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

Quantidade 400 unidades x 2 etapas

Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas

Valor total R$ 5.440,00

Total do orçamento R$ 304.520,00

Pagamento a combinar,

Validade da proposta 60 dias

17 028 862 / 0001-25
ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES - ME
Rua Guilherme Valente, 54
Jardim Vergueiro - CEP 05818-280
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Renato Moraes.

Telefone (11) 5515-6452

Renato Moraes

Contato: 11 – 999939-1705

e-mail bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 09 de junho 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .
  Valor Unitário R$ 250,00 x 2 etapas total R$ 64.000,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.
  Valor unitário R$ 280,00 x 2 etapas R$ 71.680,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital, por etapa.
  Valor Unitário R$ 1.900,00x 2 etapas R$ 3.800,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.
  Valor unitário R$ 1.600,00 x 2 etapas R$ 3.200,00

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.
  Valor Unitário R$ 620,00 x 2 etapas total R$ 9.920,00

- Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.
  Valor unitário R$ 500,00 x 2 etapas R$ 8.000,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.
  Valor unitário R$ 4.400,00 x 2 etapas total R$ 70.400,00

- 08(oito) placas de identificação em PVC , por etapa.
  Valor unitário R$ 410,00 x 2 etapas total R$ 6.560,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.400,00 x 2 etapas total R$ 38.400,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.
  Valor Unitário R$ 3.600,00 x 2 etapas total R$ 7.200,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.
  Valor unitário R$ 2.700,00 x 2 etapas total R$5.400,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.
  Quantidade 400 unidades x 2 etapas

  Valor unitário R$ 7,80 x 400 x 2 etapas

  Valor total R$ 6.240,00

  <u>Total do orçamento R$ 294.800,00</u>

Forma de pagamento: a combinar

Proposta valida por 60 dia

Rodrigo Medeiros

Conceito Print Com. e Serviços Ltda. ME

CNPJ: 18 127 137/0001-77

Tel. (11) 97421-4545

Rua Taquarytinga , 128 -Alto da Mooca Cep: 03.170-010-São Paulo -SP

COMUNICAÇÃO

São Paulo, 08 de Junho de 2021

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Projeto : Ano II Brasil Tennis Classic

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 250,00 x 2 etapas total R$ 64.000,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 280,00 x 2 etapas R$ 71.680,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.800,00x 2 etapas R$ 3.600,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas R$2.800,00

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 620,00 x 2 etapas total R$ 9.920,00

- 08 (oito) placas de identificação em PVC, por etapa.
  Valor unitário R$ 380,00 x 2 etapas R$ 6.080,00

- Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 480,00 x 2 etapas R$ 7.680,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.500,00 x 2 etapas total R$ 72.000,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.400,00 x 2 etapas total R$ 38.400,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.600,00 x 2 etapas total R$ 7.200,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.650,00 x 2 etapas total R$5.300,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas R$ 19.200,00

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas total R$ 11.200,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.
  Quantidade 400 unidades x 2 etapas
  Valor unitário R$ 8,10 x 400 x 2 etapas
  Valor total R$ 6.480,00

Total do orçamento R$ 325.540,00

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias
Qualquer duvida estou à disposição

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual Ltda.
CNPJ: 07.811.879/0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo – SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Elizabeth Aparecida Bacco Moraes –ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente 177, Jd Santa Josefa , Sao Paulo –SP CEP : 05818-280, inscrito no CNPJ/MF sob o no 17.028.862/0001-25, neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços comunicação visual e locação.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços acima mencionados , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte , sob o registro número: 71000.046778/2020-65 e SLI 2000490 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis da ITF , denominado Ano II Brasil Tennis Classic , etapa 01 e 02 .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para o Ano II Brasil Tennis Classic, para etapa 1 e 2 nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado, conforme orçamento apresentado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto .

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

  Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

  Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

  Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

Instituto Sports

- 08 (placas)de sinalização em PVC, por etapa. **Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00**

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

  Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- Locação de 08 (oito) , estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar , por etapa.

  Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

  Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

  Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

Instituto Sports

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

  Quantidade 400 unidades x 2 etapas

  Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas Valor total R$ 5.440,00
  Total do orçamento R$ 304.520,00

2.1 a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços comunicação visual e locação, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto.

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações

necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**; b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos

prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor total será R$ 304.520,00 (trezentos e quatro mil quinhentos e vinte reais), sendo R$ 152.260,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais), por etapa.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante TED em nome da Contratada mediante nota fiscal, conforme cronograma do projeto. O pagamento será efetuado na apresentação da Nota Fiscal e material entregue, referente a cada etapa.

III. PRAZOS 3.1
A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os

prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte

RESCISAO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de:

(b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído,

monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação. 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 05 de agosto de 2021

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Elizabeth Aparecida Bacco Moraes
Testemunha

1._____ 2. _____
Nome/ RG: Nome /RG

CPF/MF: CPF/M

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.079 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.001.079
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0917 0288 6200 0125 5500 1000 0010 7910 6000 0300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SERVIÇO	**135211043610295 - 08/09/2021 16:54**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	08/09/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA		05319-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.5 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA O BACKDROP 5M X 2M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	1,0000	2.600,0000	2.600,00					
3240	3.6 LOAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA, 18M , COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	8,0000	2.300,0000	18.400,00					
3240	3.8 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA LONA LATERAL DE QUADRA, 2M X 1M, COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	128,0000	250,0000	32.000,00					
3240	3.9 LOCAÇÃO DE BANCO PARA JOGADORES DE MADEIRA	59032000	0400	5102	PC	8,0000	1.100,0000	8.800,00					
3240	3.10 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 2,5M X 1M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.300,0000	1.300,00					
3240	3.11 LOCAÇÃO DE CADEIRA PARA ARBITRO DE FERRO 1X4 QUADRA	59032000	0400	5102	PC	4,0000	1.200,0000	4.800,00					
3240	3.13 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PLACAR DE QUADRA, 2M X 1M, COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	8,0000	470,0000	3.760,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 08/ 09/ 21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65. SLI 2000490. ETAPA 1 RECIFE- PE.	

Consulta cadastradas-3o nível

G332081642019891019
08/09/2021 16:58:31

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	90.803
Valor	71.660,00
Data transferência	08/09/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	90D28FF765F934B9

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.095 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
1

Nº 000.001.095
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1017 0288 6200 0125 5500 1000 0010 9510 3960 0879

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SERVIÇO	**135211262648139 - 26/10/2021 14:36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	26/10/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA		05319-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3250	3.5 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA O BACKDROP 5MX2M, COM ABRADAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	2.600,0000	2.600,00					
3250	3.6 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA, 18 METROS, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	2.300,0000	18.400,00					
3250	3.8 LOCAÇÃO DEESTRUTURA METÁLICA PARA LONA LATERAL DE QUADRA, 2M X1M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	128,0000	250,0000	32.000,00					
3250	3.9 LOCAÇÃO DE BANCO PARA JOGADORES DE MADEIRA	59032000	0400	5102	PC	8,0000	1.100,0000	8.800,00					
3250	3.10 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 2.5M X1M, COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.300,0000	1.300,00					
3250	3.11 LOCAÇÃO DE CADEIRA PARA ARBITRO DE FERRO 1X4 QUADRAS.	59032000	0400	5102	PC	4,0000	1.200,0000	4.800,00					
3250	3.13 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PLACAR DE QUADRA, 2MX1M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	470,0000	3.760,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 26/10/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65.SLI 2000490.ETAPA 2 BRASÍLIA - DF.	

Consulta cadastradas-3o nível

G337261524579019016
26/10/2021 15:33:21

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.604
Valor	71.660,00
Data transferência	26/10/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	10B8D70CA6791710

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

BANCO PARA JOGADORES

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Bacco Signs
Comunicação Visual

São Paulo, 09 de junho de 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic
Prezado Senhor, segue orçamento solicitado;

32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

08(oito) placas de identificação de quadra em PVC, por etapa.

Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00

Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

Bacco Signs
Comunicação Visual

Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

Quantidade 400 unidades x 2 etapas

Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas

Valor total R$ 5.440,00

Total do orçamento R$ 304.520,00

Pagamento a combinar,

Validade da proposta 60 dias

17 028 862 / 0001-25
ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES - ME
Rua Guilherme Valente, 54
Jardim Vergueiro - CEP 05818-280
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Renato Moraes.

Telefone (11) 5515-6452

Renato Moraes

Contato: 11 – 999939-1705

e-mail bacco.visual@gmail.com

COMUNICAÇÃO

São Paulo, 08 de Junho de 2021

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Projeto : Ano II Brasil Tennis Classic

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 250,00 x 2 etapas total R$ 64.000,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 280,00 x 2 etapas R$ 71.680,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.800,00x 2 etapas R$ 3.600,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas R$2.800,00

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 620,00 x 2 etapas total R$ 9.920,00

- 08 (oito) placas de identificação em PVC, por etapa.
  Valor unitário R$ 380,00 x 2 etapas R$ 6.080,00

- Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 480,00 x 2 etapas R$ 7.680,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.500,00 x 2 etapas total R$ 72.000,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.400,00 x 2 etapas total R$ 38.400,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.600,00 x 2 etapas total R$ 7.200,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.650,00 x 2 etapas total R$5.300,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas R$ 19.200,00

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas total R$ 11.200,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.
  Quantidade 400 unidades x 2 etapas
  Valor unitário R$ 8,10 x 400 x 2 etapas
  Valor total R$ 6.480,00

Total do orçamento R$ 325.540,00

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias
Qualquer duvida estou à disposição

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual Ltda.
CNPJ: 07.811.879/0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo – SP

Curitiba, 30 de julho de 2021

Ao: Instituto Sports.

Sr.Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado:

Arquibancada (Quadra 1)

- locação e montagem e desmontagem de arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. (1 unidades x 1 etapa) Etapa de Recife -PE.
  Valor unitário por etapa R$ 60.000,00

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra, conforme consta no regulamento da ITF (International Tennis Federacion). O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente (1 unidade x 1 etapa) , durante 09 dias para a etapa de Recife -PE.
  Valor unitário R$ 58.800,00

Tenda

- Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto. Sendo para etapa de Brasília -DF, sendo uma tenda para os árbitros e uma tenta para a organização., durante 09 dias. (2 unidades x1 etapa), etapa de Brasília -DF.
  Valor por tenda R$ 7.200,00 total R$ 14.400,00

FRASK ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ 12.668.199/0001-00
Rua Monteiro Lobato, 653 - Tanguá - Almirante Tamandaré / PR
Telefone: 41.99928-4023
www.fraskestruturas.eng.br

Banco de Jogadores

- Locação de banco para jogadores de madeira

2 x 4 quadras

Quantidade 08 por etapa

Valor unitário R$ 1.500,00 x 2 etapas total R$24.000,00

Cadeira de arbitro

- Locação de Cadeira para Arbitro de ferro

1 x 4 quadras

Quantidade 04 por etapa

Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 etapas total R$ 10.800,00

Sistema de Som

- Locação de 01 (um) sistema de som , com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis , por etapa .

Valor do serviço R$ 30.000,00 x 2 etapas R$ 60.000,00

Total do orçamento R$ 228.000,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
(41) 99928-4023
heron@fraskestruturas.eng.br

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Elizabeth Aparecida Bacco Moraes –ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente 177, Jd Santa Josefa , Sao Paulo –SP CEP : 05818-280, inscrito no CNPJ/MF sob o no 17.028.862/0001-25, neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços comunicação visual e locação.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços acima mencionados , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte , sob o registro número: 71000.046778/2020-65 e SLI 2000490 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis da ITF , denominado Ano II Brasil Tennis Classic , etapa 01 e 02 .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para o Ano II Brasil Tennis Classic, para etapa 1 e 2 nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado, conforme orçamento apresentado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto .

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

  Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

  Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

  Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

Instituto Sports

- 08 (placas)de sinalização em PVC, por etapa. **Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00**

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

  Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- Locação de 08 (oito) , estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar , por etapa.

  Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

  Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

  Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

Instituto Sports

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

  Quantidade 400 unidades x 2 etapas

  Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas Valor total R$ 5.440,00
  Total do orçamento R$ 304.520,00

2.1 a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços comunicação visual e locação, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto.

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações

necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**; b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos

prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor total será R$ 304.520,00 (trezentos e quatro mil quinhentos e vinte reais), sendo R$ 152.260,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais), por etapa.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante TED em nome da Contratada mediante nota fiscal, conforme cronograma do projeto. O pagamento será efetuado na apresentação da Nota Fiscal e material entregue, referente a cada etapa.

III. PRAZOS 3.1
A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os

prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte

RESCISAO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de:

(b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído,

monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação. 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 05 de agosto de 2021

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Elizabeth Aparecida Bacco Moraes
Testemunha

1._____ 2. _____
Nome/ RG: Nome /RG

CPF/MF: CPF/M

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.079 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.001.079
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0917 0288 6200 0125 5500 1000 0010 7910 6000 0300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SERVIÇO	**135211043610295 - 08/09/2021 16:54**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	08/09/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA		05319-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.5 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA O BACKDROP 5M X 2M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	1,0000	2.600,0000	2.600,00					
3240	3.6 LOAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA, 18M , COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	8,0000	2.300,0000	18.400,00					
3240	3.8 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA LONA LATERAL DE QUADRA, 2M X 1M, COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	128,0000	250,0000	32.000,00					
3240	3.9 LOCAÇÃO DE BANCO PARA JOGADORES DE MADEIRA	59032000	0400	5102	PC	8,0000	1.100,0000	8.800,00					
3240	3.10 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 2,5M X 1M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.300,0000	1.300,00					
3240	3.11 LOCAÇÃO DE CADEIRA PARA ARBITRO DE FERRO 1X4 QUADRA	59032000	0400	5102	PC	4,0000	1.200,0000	4.800,00					
3240	3.13 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PLACAR DE QUADRA, 2M X 1M, COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	8,0000	470,0000	3.760,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 08/09/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65. SLI 2000490. ETAPA 1 RECIFE- PE.	

Consulta cadastradas-3o nível

G332081642019891019
08/09/2021 16:58:31

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	90.803
Valor	71.660,00
Data transferência	08/09/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	90D28FF765F934B9

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.095 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
1

Nº 000.001.095
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1017 0288 6200 0125 5500 1000 0010 9510 3960 0879

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SERVIÇO	**135211262648139 - 26/10/2021 14:36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	26/10/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA		05319-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3250	3.5 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA O BACKDROP 5MX2M, COM ABRADAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	2.600,0000	2.600,00					
3250	3.6 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA, 18 METROS, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	2.300,0000	18.400,00					
3250	3.8 LOCAÇÃO DEESTRUTURA METÁLICA PARA LONA LATERAL DE QUADRA, 2M X1M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	128,0000	250,0000	32.000,00					
3250	3.9 LOCAÇÃO DE BANCO PARA JOGADORES DE MADEIRA	59032000	0400	5102	PC	8,0000	1.100,0000	8.800,00					
3250	3.10 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 2.5M X1M, COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.300,0000	1.300,00					
3250	3.11 LOCAÇÃO DE CADEIRA PARA ARBITRO DE FERRO 1X4 QUADRAS.	59032000	0400	5102	PC	4,0000	1.200,0000	4.800,00					
3250	3.13 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PLACAR DE QUADRA, 2MX1M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	470,0000	3.760,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 26/10/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65.SLI 2000490.ETAPA 2 BRASÍLIA - DF.	

Consulta cadastradas-3o nível

G337261524579019016
26/10/2021 15:33:21

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.604
Valor	71.660,00
Data transferência	26/10/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	10B8D70CA6791710

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ESTRUTURA METÁLICA – PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Bacco Signs
Comunicação Visual

São Paulo, 09 de junho de 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic
Prezado Senhor, segue orçamento solicitado;

32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

08(oito) placas de identificação de quadra em PVC, por etapa.

Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00

Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

Bacco Signs
Comunicação Visual

Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

Quantidade 400 unidades x 2 etapas

Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas

Valor total R$ 5.440,00

Total do orçamento R$ 304.520,00

Pagamento a combinar,

Validade da proposta 60 dias

17 028 862 / 0001-25
ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES - ME
Rua Guilherme Valente, 54
Jardim Vergueiro - CEP 05818-280
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Renato Moraes.

Telefone (11) 5515-6452

Renato Moraes

Contato: 11 – 999939-1705

e-mail bacco.visual@gmail.com

São Paulo, 08 de Junho de 2021

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Projeto : Ano II Brasil Tennis Classic

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 250,00 x 2 etapas total R$ 64.000,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 280,00 x 2 etapas R$ 71.680,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.800,00x 2 etapas R$ 3.600,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas R$2.800,00

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 620,00 x 2 etapas total R$ 9.920,00

- 08 (oito) placas de identificação em PVC, por etapa.
  Valor unitário R$ 380,00 x 2 etapas R$ 6.080,00

- Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 480,00 x 2 etapas R$ 7.680,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.500,00 x 2 etapas total R$ 72.000,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.400,00 x 2 etapas total R$ 38.400,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.600,00 x 2 etapas total R$ 7.200,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.650,00 x 2 etapas total R$5.300,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas R$ 19.200,00

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas total R$ 11.200,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.
  Quantidade 400 unidades x 2 etapas
  Valor unitário R$ 8,10 x 400 x 2 etapas
  Valor total R$ 6.480,00

Total do orçamento R$ 325.540,00

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias
Qualquer duvida estou à disposição

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual Ltda.
CNPJ: 07.811.879/0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo – SP

São Paulo, 09 de junho 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .
  Valor Unitário R$ 250,00 x 2 etapas total R$ 64.000,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.
  Valor unitário R$ 280,00 x 2 etapas R$ 71.680,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital, por etapa.
  Valor Unitário R$ 1.900,00x 2 etapas R$ 3.800,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.
  Valor unitário R$ 1.600,00 x 2 etapas R$ 3.200,00

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.
  Valor Unitário R$ 620,00 x 2 etapas total R$ 9.920,00

- Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.
  Valor unitário R$ 500,00 x 2 etapas R$ 8.000,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.
  Valor unitário R$ 4.400,00 x 2 etapas total R$ 70.400,00

- 08(oito) placas de identificação em PVC , por etapa.
  Valor unitário R$ 410,00 x 2 etapas total R$ 6.560,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.400,00 x 2 etapas total R$ 38.400,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.
  Valor Unitário R$ 3.600,00 x 2 etapas total R$ 7.200,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.
  Valor unitário R$ 2.700,00 x 2 etapas total R$5.400,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.
  Quantidade 400 unidades x 2 etapas

  Valor unitário R$ 7,80 x 400 x 2 etapas

  Valor total R$ 6.240,00

  <u>Total do orçamento R$ 294.800,00</u>

Forma de pagamento: a combinar

Proposta valida por 60 dia

Rodrigo Medeiros

Conceito Print Com. e Serviços Ltda. ME

CNPJ: 18 127 137/0001-77

Tel. (11) 97421-4545

Rua Taquarytinga , 128 -Alto da Mooca Cep: 03.170-010-São Paulo -SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Elizabeth Aparecida Bacco Moraes –ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente 177, Jd Santa Josefa , Sao Paulo –SP CEP : 05818-280, inscrito no CNPJ/MF sob o no 17.028.862/0001-25, neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços comunicação visual e locação.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços acima mencionados , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte , sob o registro número: 71000.046778/2020-65 e SLI 2000490 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis da ITF , denominado Ano II Brasil Tennis Classic , etapa 01 e 02 .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para o Ano II Brasil Tennis Classic, para etapa 1 e 2 nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado, conforme orçamento apresentado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto .

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

  Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

  Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

  Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

Instituto Sports

- 08 (placas)de sinalização em PVC, por etapa. **Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00**

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

  Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- Locação de 08 (oito) , estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar , por etapa.

  Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

  Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

  Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

Instituto Sports

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

  Quantidade 400 unidades x 2 etapas

  Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas Valor total R$ 5.440,00
  Total do orçamento R$ 304.520,00

2.1 a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços comunicação visual e locação, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto.

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações

necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**; b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos

prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor total será R$ 304.520,00 (trezentos e quatro mil quinhentos e vinte reais), sendo R$ 152.260,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais), por etapa.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante TED em nome da Contratada mediante nota fiscal, conforme cronograma do projeto. O pagamento será efetuado na apresentação da Nota Fiscal e material entregue, referente a cada etapa.

III. PRAZOS 3.1
A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os

prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte

RESCISAO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de:

(b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído,

monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação. 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 05 de agosto de 2021

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Elizabeth Aparecida Bacco Moraes
Testemunha

1._____ 2. _____
Nome/ RG: Nome /RG

CPF/MF: CPF/M

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.079 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.001.079
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0917 0288 6200 0125 5500 1000 0010 7910 6000 0300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SERVIÇO	**135211043610295 - 08/09/2021 16:54**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	08/09/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA		05319-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.5 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA O BACKDROP 5M X 2M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	1,0000	2.600,0000	2.600,00					
3240	3.6 LOAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA, 18M , COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	8,0000	2.300,0000	18.400,00					
3240	3.8 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA LONA LATERAL DE QUADRA, 2M X 1M, COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	128,0000	250,0000	32.000,00					
3240	3.9 LOCAÇÃO DE BANCO PARA JOGADORES DE MADEIRA	59032000	0400	5102	PC	8,0000	1.100,0000	8.800,00					
3240	3.10 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 2,5M X 1M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.300,0000	1.300,00					
3240	3.11 LOCAÇÃO DE CADEIRA PARA ARBITRO DE FERRO 1X4 QUADRA	59032000	0400	5102	PC	4,0000	1.200,0000	4.800,00					
3240	3.13 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PLACAR DE QUADRA, 2M X 1M, COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	8,0000	470,0000	3.760,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 08 / 09 / 21

Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65. SLI 2000490. ETAPA 1 RECIFE- PE.	

Consulta cadastradas-3o nível

G332081642019891019
08/09/2021 16:58:31

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	90.803
Valor	71.660,00
Data transferência	08/09/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	90D28FF765F934B9

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.095 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
1

Nº 000.001.095
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1017 0288 6200 0125 5500 1000 0010 9510 3960 0879

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SERVIÇO		**135211262648139 - 26/10/2021 14:36**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	26/10/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA		05319-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3250	3.5 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA O BACKDROP 5MX2M, COM ABRADAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	2.600,0000	2.600,00					
3250	3.6 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA, 18 METROS, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	2.300,0000	18.400,00					
3250	3.8 LOCAÇÃO DEESTRUTURA METÁLICA PARA LONA LATERAL DE QUADRA, 2M X1M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	128,0000	250,0000	32.000,00					
3250	3.9 LOCAÇÃO DE BANCO PARA JOGADORES DE MADEIRA	59032000	0400	5102	PC	8,0000	1.100,0000	8.800,00					
3250	3.10 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 2.5M X1M, COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.300,0000	1.300,00					
3250	3.11 LOCAÇÃO DE CADEIRA PARA ARBITRO DE FERRO 1X4 QUADRAS.	59032000	0400	5102	PC	4,0000	1.200,0000	4.800,00					
3250	3.13 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PLACAR DE QUADRA, 2MX1M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	470,0000	3.760,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 26/10/21

Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65.SLI 2000490.ETAPA 2 BRASÍLIA - DF.	

Consulta cadastradas-3o nível

G337261524579019016
26/10/2021 15:33:21

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.604
Valor	71.660,00
Data transferência	26/10/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	10B8D70CA6791710

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CADEIRA DO ÁRBITRO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

Bacco Signs
Comunicação Visual

São Paulo, 09 de junho de 2021

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic
Prezado Senhor, segue orçamento solicitado;

32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

08(oito) placas de identificação de quadra em PVC, por etapa.

Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00

Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

Bacco Signs
Comunicação Visual

Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

Quantidade 400 unidades x 2 etapas

Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas

Valor total R$ 5.440,00

Total do orçamento R$ 304.520,00

Pagamento a combinar,

Validade da proposta 60 dias

17 028 862 / 0001-25
ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES - ME
Rua Guilherme Valente, 54
Jardim Vergueiro - CEP 05818-280
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Renato Moraes.

Telefone (11) 5515-6452

Renato Moraes

Contato: 11 – 999939-1705

e-mail bacco.visual@gmail.com

Curitiba, 30 de julho de 2021

Ao: Instituto Sports.

Sr.Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado:

Arquibancada (Quadra 1)

- locação e montagem e desmontagem de arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. (1 unidades x 1 etapa) Etapa de Recife -PE.
  Valor unitário por etapa R$ 60.000,00

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra, conforme consta no regulamento da ITF (International Tennis Federacion). O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente (1 unidade x 1 etapa) , durante 09 dias para a etapa de Recife -PE.
  Valor unitário R$ 58.800,00

Tenda

- Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto. Sendo para etapa de Brasília -DF, sendo uma tenda para os árbitros e uma tenta para a organização., durante 09 dias. (2 unidades x1 etapa), etapa de Brasília -DF.
  Valor por tenda R$ 7.200,00 total R$ 14.400,00

FRASK ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ 12.668.199/0001-00
Rua Monteiro Lobato, 653 - Tanguá - Almirante Tamandaré / PR
Telefone: 41.99928-4023
www.fraskestruturas.eng.br

Banco de Jogadores

- Locação de banco para jogadores de madeira

2 x 4 quadras

Quantidade 08 por etapa

Valor unitário R$ 1.500,00 x 2 etapas total R$24.000,00

Cadeira de arbitro

- Locação de Cadeira para Arbitro de ferro

1 x 4 quadras

Quantidade 04 por etapa

Valor unitário R$ 1.350,00 x 2 etapas total R$ 10.800,00

Sistema de Som

- Locação de 01 (um) sistema de som , com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis , por etapa .

Valor do serviço R$ 30.000,00 x 2 etapas R$ 60.000,00

Total do orçamento R$ 228.000,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
(41) 99928-4023
heron@fraskestruturas.eng.br

COMUNICAÇÃO

São Paulo, 08 de Junho de 2021

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Projeto : Ano II Brasil Tennis Classic

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

Valor Unitário R$ 250,00 x 2 etapas total R$ 64.000,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 280,00 x 2 etapas R$ 71.680,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Valor Unitário R$ 1.800,00x 2 etapas R$ 3.600,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas R$2.800,00

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor Unitário R$ 620,00 x 2 etapas total R$ 9.920,00

- 08 (oito) placas de identificação em PVC, por etapa.
  Valor unitário R$ 380,00 x 2 etapas R$ 6.080,00

- Locação de 08 (oito), estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 480,00 x 2 etapas R$ 7.680,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor unitário R$ 4.500,00 x 2 etapas total R$ 72.000,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.400,00 x 2 etapas total R$ 38.400,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

Valor Unitário R$ 3.600,00 x 2 etapas total R$ 7.200,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

Valor unitário R$ 2.650,00 x 2 etapas total R$5.300,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas R$ 19.200,00

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 etapas total R$ 11.200,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.
  Quantidade 400 unidades x 2 etapas
  Valor unitário R$ 8,10 x 400 x 2 etapas
  Valor total R$ 6.480,00

Total do orçamento R$ 325.540,00

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias
Qualquer duvida estou à disposição

Robson Almeida
Sócio Diretor
Tas Comunicação Visual Ltda.
CNPJ: 07.811.879/0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo – SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , n° 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Elizabeth Aparecida Bacco Moraes –ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente 177, Jd Santa Josefa , Sao Paulo –SP CEP : 05818-280, inscrito no CNPJ/MF sob o no 17.028.862/0001-25, neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços comunicação visual e locação.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços acima mencionados , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte , sob o registro número: 71000.046778/2020-65 e SLI 2000490 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis da ITF , denominado Ano II Brasil Tennis Classic , etapa 01 e 02 .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para o Ano II Brasil Tennis Classic, para etapa 1 e 2 nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado, conforme orçamento apresentado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto .

- 32 (trinta e duas lonas) laterais de quadra + merchandising, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m , para o fechamento das quadras , totalizando 128(cento e vinte e oito), por etapa .

  Valor Unitário R$ 240,00 x 2 etapas total R$ 61.440,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona lateral, por etapa.

  Valor unitário R$ 250,00 x 2 etapas R$ 64.000,00

- 01 um) painel de programação de jogos, por etapa, em lona com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

  Valor Unitário R$ 1.500,00x 2 etapas R$ 3.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para fixação da lona de programação de jogos, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 etapas R$2.600,00

Instituto Sports

- 08 (placas)de sinalização em PVC, por etapa. **Valor unitário R$ 370,00 x 2 etapas total R$ 5.920,00**

- 08(oito) placares de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

  Valor Unitário R$ 600,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- Locação de 08 (oito) , estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para a fixação da lona do placar , por etapa.

  Valor unitário R$ 470,00 x 2 etapas R$ 7.520,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchandising lonas em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

  Valor unitário R$ 4.300,00 x 2 etapas total R$ 68.800,00

- Locação de 08(oito) tubulação para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.300,00 x 2 etapas total R$ 36.800,00

- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m , por etapa.

  Valor Unitário R$ 3.500,00 x 2 etapas total R$ 7.000,00

- Locação 01 (uma) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon para a fixação, por etapa.

  Valor unitário R$ 2.600,00 x 2 etapas total R$ 5.200,00

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira + merchandising, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.100,00 x 2 etapas R$ 17.600,00

Instituto Sports

- Locação de 04(quatro) cadeiras de arbitro de ferro ou madeira, com altura aproximadamente de no mínimo 1.91 metros de altura, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.200,00 x 2 etapas total R$ 9.600,00

- 400 (quatrocentas)Credenciais de acesso para os jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC +cordão e jacaré, por etapa.

  Quantidade 400 unidades x 2 etapas

  Valor unitário R$ 6,80 x 400 x 2 etapas Valor total R$ 5.440,00
  Total do orçamento R$ 304.520,00

2.1 a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços comunicação visual e locação, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto.

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações

necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**; b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos

prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor total será R$ 304.520,00 (trezentos e quatro mil quinhentos e vinte reais), sendo R$ 152.260,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais), por etapa.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante TED em nome da Contratada mediante nota fiscal, conforme cronograma do projeto. O pagamento será efetuado na apresentação da Nota Fiscal e material entregue, referente a cada etapa.

III. PRAZOS 3.1
A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os

prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte

RESCISAO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de:

(b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído,

monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação. 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 05 de agosto de 2021

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Elizabeth Aparecida Bacco Moraes
Testemunha

1._____ 2. _____
Nome/ RG: Nome /RG

CPF/MF: CPF/M

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.079 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.001.079
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0917 0288 6200 0125 5500 1000 0010 7910 6000 0300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SERVIÇO	**135211043610295 - 08/09/2021 16:54**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	08/09/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA		05319-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.5 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA O BACKDROP 5M X 2M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	1,0000	2.600,0000	2.600,00					
3240	3.6 LOAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA, 18M , COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	8,0000	2.300,0000	18.400,00					
3240	3.8 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA LONA LATERAL DE QUADRA, 2M X 1M, COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	128,0000	250,0000	32.000,00					
3240	3.9 LOCAÇÃO DE BANCO PARA JOGADORES DE MADEIRA	59032000	0400	5102	PC	8,0000	1.100,0000	8.800,00					
3240	3.10 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 2,5M X 1M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.300,0000	1.300,00					
3240	3.11 LOCAÇÃO DE CADEIRA PARA ARBITRO DE FERRO 1X4 QUADRA	59032000	0400	5102	PC	4,0000	1.200,0000	4.800,00					
3240	3.13 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PLACAR DE QUADRA, 2M X 1M, COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	8,0000	470,0000	3.760,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 08/09/21

Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65. SLI 2000490. ETAPA 1 RECIFE- PE.	

Consulta cadastradas-3o nível

G332081642019891019
08/09/2021 16:58:31

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	90.803
Valor	71.660,00
Data transferência	08/09/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	90D28FF765F934B9

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.095 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME

RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
1

Nº 000.001.095
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 1017 0288 6200 0125 5500 1000 0010 9510 3960 0879

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SERVIÇO	**135211262648139 - 26/10/2021 14:36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
145727364115		17.028.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	26/10/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	VILA HAMBURGUESA		05319-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.660,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3250	3.5 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA O BACKDROP 5MX2M, COM ABRADAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	2.600,0000	2.600,00					
3250	3.6 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA, 18 METROS, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	2.300,0000	18.400,00					
3250	3.8 LOCAÇÃO DEESTRUTURA METÁLICA PARA LONA LATERAL DE QUADRA, 2M X1M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	128,0000	250,0000	32.000,00					
3250	3.9 LOCAÇÃO DE BANCO PARA JOGADORES DE MADEIRA	59032000	0400	5102	PC	8,0000	1.100,0000	8.800,00					
3250	3.10 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, 2.5M X1M, COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.300,0000	1.300,00					
3250	3.11 LOCAÇÃO DE CADEIRA PARA ARBITRO DE FERRO 1X4 QUADRAS.	59032000	0400	5102	PC	4,0000	1.200,0000	4.800,00					
3250	3.13 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PLACAR DE QUADRA, 2MX1M, COM ABRAÇADEIRA DE NYLON.	59032000	0400	5102	PC	8,0000	470,0000	3.760,00					

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 26 / 10 / 21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO II BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046778/2020-65.SLI 2000490.ETAPA 2 BRASÍLIA - DF.	

Consulta cadastradas-3o nível

G337261524579019016
26/10/2021 15:33:21

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO
Conta corrente (com DV)	20680
Conta Pagamento	0000
CNPJ	17.028.862/0001-25
Nome favorecido	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.604
Valor	71.660,00
Data transferência	26/10/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	10B8D70CA6791710

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

LOCUTOR

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA

Ao instituto Sports
Sr Presidente Nelson Aerts
Ano II Brasil Tennis Classic

São Paulo, 31 de julho de 2021

Locutor:

Contratação de 1 (um) locutor, por etapa, para fazer a cerimonia de premiação do torneio de duplas e simples, por etapa.

Valor do serviço: R$ 2.400,00 x 2 etapas Total R$ 4.800,00

Jornalista Sênior - Assessor de imprensa:

Contratação de 1 (um) assessor de imprensa, por etapa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado., por etapa.
Valor do serviço R$ 7.200,00 x 2 etapas Total R$ 14.400,00

Valor total R$ 19.200,00

Forma de pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias

Att, Guilherme P. de Souza
Guilherme Pinheiro de Souza

Rua Pedro Leoni, 61 - Rio Pequeno
CEP: 05.386-190 - São Paulo -SP
CNPJ 36.042.727/0001-89

guilhermesouzapinheiro@outlook.com - 11 95911-7699

EMR Processo da Informação Ltda - "TRY COMUNICAÇÃO".
CNPJ: 14.516.931/0001-51.
Endereço: Rua Adib Auada, 111, Granja Viana / Cotia – SP.
CEP 06710-700.
Tel: 98101-0162

São Paulo, 20 de agosto de 2021

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento para etapa 1 e 2.

Locutor
Contratação de 1 (um) locutor para cada etapa, para fazer a cerimônia de premiação do torneio de duplas (sábado) e de simples (domingo).
Valor do serviço por dia R$ 3.000,00 x 2 etapas = R$ 6.000,00

Assessor de imprensa:
Contratação de 1 (um) assessor de imprensa para cada etapa ,que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o público interessado.
Valor do serviço R$ 8.000,00 x 2 etapas = R$ 16.000,00

Valor total R$ 22.000,00
Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Marisa Spinola
TRY Comunicação

Edgar Penazzo Lepri

Tambaú/SP, 06 de setembro 2021.

Ao Instituto Sports
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Ano II Brasil Tennis Classic

Sr Presidente, segue orçamento.

Locutor:

Contratação de 1 (um) locutor, por etapa, para fazer a cerimonia de premiação do torneio de duplas e simples, por etapa.

Valor do serviço: R$ 3.500,00 x 2 etapas Total R$ 7.000,00

Total do orçamento R$ 7.000,00

Pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias

Edgar Lepri
Edgar Penazzo Lepri

CNPJ : 43.402.887/0001-57
Rua Orlando Rochetti, 152
CEP 13.710-000 - Centro - Tambau- SP
edgarlepri@gmail.com / (11) 94131-0758

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho n° 1.700, 8 andar sala 806 Torre D, CEP 05319-000 ,Vila Hamburguesa , São Paulo -SP , inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Guiherme Pinheiro de Souza , estabelecida na Rua** Pedro Leoni , 61 Rio Pequeno - São Paulo /SP, Cep: 05.386-190, CNPJ 36.042.727/0001- 89 neste ato representado por Guilherme Pinheiro de Souza, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** está habilitada para prestar serviços de Jornalista Sênior- Assessoria de Imprensa e Locutor – Cerimonia de premiação.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de Jornalista Sênior – Assessoria Imprensa e locutor (Cerimonia) para o Ano II Brasil Tennis Classic, e apoio em toda legislação vigente para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secetaria Especial do Esporte , sob o registro no71000.046778/2020-65 e SLI 2000490 , de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Torneio Internacional de Tênis ITF, etapa 1 e 2 .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para o Ano II Brasil Tennis Classic , etapa 1 e 2 , nas cidades de Recife -PE e Brasília -DF , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados. Conforme proposta anexa.

- 01 (um) jornalista Sênior -Assessor de imprensa para fazer elaboração de textos, e comunicados sobre a competição para os atletas e publico interessado – Valor por etapa R$ 7.200,00 X 2 etapas =R$ 14.400,00
- 01(locutor) para fazer a cerimonia de premiação do torneio de duplas e simples, por etapa .
  Valor do serviço por etapa R$ 2.400,00 X 2 etapas =R$ 4800,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de prestação de serviços, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos, os necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA;**

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais), por etapa, totalizando R$ 19.200,00(dezenove mil e duzentos reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante Nota Fiscal e conforme cronograma do projeto, apos cada etapa e entrega do material.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

Instituto Sports

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

Instituto Sports

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 08 de setembro de 2021.

P.P Nelson Roesch Aerts

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Guilherme P. de Souza

Guilherme Pinheiro de Souza

Testemunhas:

1._____ 2._____

Nome: Nome:

RG: RG:

CPF/MF: CPF/MF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20210927u36042727000189

Número da Nota
00000024
Data e Hora de Emissão
27/09/2021 21:56:26
Código de Verificação
6E84-VLLP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **36.042.727/0001-89** Inscrição Municipal: **6.506.316-3**
Nome/Razão Social: **GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA 46468144809**
Endereço: **R PEDRO LEONI 00061 - RIO PEQUENO - CEP: 05386-190**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **contabilidade@maximaac.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de 1 (um) locutor, para fazer a cerimonia de premiação do torneio de duplas e simples.
Valor do serviço: R$ 2.400,00
Contratação de 1 (um) assessor de imprensa que será´´ responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.
Valor do serviço R$ 7.200,00
Ano II Brasil Tennis Classic

Valor total da Nota R$ 9.600,00
Processo: 71000.046778/2020-65
SLI 2000490
Etapa 1 Recife - PE
ITEM 3.12 Locutor
ITEM 2.1 Divulgação/Promoção - Jornalista Sênior -Assessor de Imprensa

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 27/09/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 9.600,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	9.600,00	2,50%	240,00	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2021;

Consulta cadastradas-3o nível

G331280919385014015
28/09/2021 09:28:00

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	571659306
Conta Pagamento	0000
CNPJ	36.042.727/0001-89
Nome favorecido	GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA 46468144809
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.801
Valor	9.600,00
Data transferência	28/09/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A639998DDE4A321A

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20211109u36042727000189

Número da Nota
00000027
Data e Hora de Emissão
08/11/2021 23:09:28
Código de Verificação
Q1X6-98Y4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **36.042.727/0001-89** Inscrição Municipal: **6.506.316-3**
Nome/Razão Social: **GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA 46468144809**
Endereço: **R PEDRO LEONI 00061 - RIO PEQUENO - CEP: 05386-190**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **contabilidade@maximaac.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de 1 (um) locutor, para fazer a cerimonia de premiação do torneio de duplas e simples.
Valor do serviço: R$ 2.400,00
Contratação de 1 (um) assessor de imprensa que será´´ responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.
Valor do serviço R$ 7.200,00
Ano II Brasil Tennis Classic
Processo: 71000.046778/2020-65
SLI 2000490
Etapa 2 Brasília-DF
ITEM 3.12 Locutor
ITEM 2.1 Divulgação/Promoção - Jornalista Sênior -Assessor de Imprensa

PROJETO: Ano II – Brasil Tennis Classic
PROCESSO Nº: 71000.046778/2020-65
Nº SLI: 2000490
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO/MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 08/11/21
Marcelo Fernandes Silva
CPF: 099.418.877-30

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 9.600,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
03158 - Datilograf, digitação, estenogrf, expdnte, secret, redação, ed. revis, infr estrut adm e congêneres

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	9.600,00	5,00%	480,00	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2021;

Consulta cadastradas-3o nível

G333091043701819010
09/11/2021 10:50:57

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	19087-X MESP-2000490-00

Creditado

Banco	260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	571659306
Conta Pagamento	0000
CNPJ	36.042.727/0001-89
Nome favorecido	GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA 46468144809
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	110.901
Valor	9.600,00
Data transferência	09/11/2021
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	81EACF65AC5B30DC

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ESTRUTURA METÁLICA - PLACAR

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br